SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Minas Gerais , 03 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0730

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EDITAL DE HASTA PÚBLICA (LEILÃO PÚBLICO) Nº: 002/2012

DATA: 08/05/2012
HORÁRIO: 14h00min
Local: Rua 14, Nº158, Ilha dos Araújos, CEP 35020-720

A ARDOCE - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, mediante a Leiloeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, realizara leilão de veículos presidido por Leiloeira oficial nomeada pela Portaria 004/2012, Leila Rodrigues de Moura, que conduzira, sendo este evento regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual, para, nos lotes de veículos no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

1- Da Leiloeira

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial, Leila Rodrigues de Moura, nomeada pela Portaria 004/2012, a quem se incumbirá de desenvolver o procedimento, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

2 - Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 O LEILÃO será realizado na ARDOCE, situada na Rua 14, nº158, Ilha dos Araujos, CEP: 35020-720, no dia 08 de Maio de 2012, com início dos trabalhos marcados para as 14h00min, conforme disposto abaixo:
2.2 - No dia 08/05/2012, serão colocados a venda três veículos compreendendo os lotes de número 01 e 02 e 03;
2.3 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias quatro e sete de maio de 2012, no horário de 08h00min as 18h00min, em seu respectivo endereço, a saber:

a – Estacionamento da Ardoce – Associação de Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, Rua 14, nº 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares – Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Leilão para alienação de veículos automotores inservível aos serviços da ARDOCE – Associação de Municípios do Médio Rio Doce.
3.2. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores citados neste edital, livres e desembargados de todos e quaisquer ônus, no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo licitante, não cabendo, em nenhuma hipótese, a ARDOCE qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.3 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, os veículos automotores e nos dias e horários indicados na Clausula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.4. A alienação será feita por lote, conforme descrição e valor mínimo a seguir arrolado:

Lote nº 01.
VEÍCULO
VEICULO - VW GOL 1.0 – PLACA: HAI –1425.
CHASSI – 9BFBTNM38RDB364, AUTOMOVEL.
ANO 2003/2003.
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: GASOLINA.
CODIGO RENAVAM: 802224946

VALOR MÍNIMO
R$ 10.500,00

Lote nº 02
VEÍCULO
VEICULO – FORD F1000 – PLACA: GMG 3894.
CHASSI – 9BFBTNM38RDB364.
AUTOMOVEL ANO 1994/1994.
COR: FANTASIA.
COMBUSTIVEL: DIESEL.
CODIGO RENAVAM: 6244661083

VALOR MÍNIMO
R$ 17.500,00

Lote nº 03
VEÍCULO
VEICULO – TRATOR AGRÍCOLA CTB 8440
CHASSI - 005478
AUTOMOVEL ANO 1989/1989.
MOTOR: MWM DE 04 CILINDROS C/79 CV DE POTENCIA.
MODELO: D-229-4.
COMBUSTIVEL: DIESEL.

VALOR MÍNIMO
R$ 5.000,00

* Fotos dos veículos – ver Anexo I do Edital.

3.5 – Na especificação dos veículos neste edital será indicada à situação atual de cada veículo, classificando se o veículo recuperável ou não.

3.5.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), para colocá-lo novamente em circulação.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.1. As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após a autorização do leiloeiro e, a de maior valor por lote, registrada em nome do vencedor arrematante na Ata lavrada no dia do leilão.
Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, contendo:
4.1.1 - Envelope A: DOCUMENTAÇÃO
À
ARDOCE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 002/2012
LEILÃO Nº: 002/2012
4.1.2 - Envelope B: PROPOSTA
À
ARDOCE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 002/2012
LEILÃO Nº: 002/2012
4.2 - As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com nome e endereço do licitante, os quais deverão conter as seguintes indicações:
a) valor expresso em moeda nacional;

b) valor inicial observado o preço mínimo estabelecido no edital (valor da avaliação atribuída a cada veículo).
4.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada rubricada pelo representante legal do proponente, em formulário padronizado que integra este EDITAL.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - DO CREDENCIAMENTO

a) Para o credenciamento deverão ser apresentados ao Leiloeiro oficial os envelopes lacrados contendo:
b) Documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada;
c) Proposta comercial conforme exigida no Edital;
5.2 – A fase de credenciamento será iniciada às 13h30min no local e data marcada para realização do leilão por um período não inferior a 30 minutos, ficando a cargo de a leiloeira declarar seu encerramento e inicio do Leilão.
5.3 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada a leiloeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
5.4 - O proponente legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
5.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
5.6 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Leiloeiro.
5.7. Os veículos poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, maiores ou emancipados excluídos os Contratados em exercício da ARDOCE – Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Doce e demais impedidos pela Legislação vigente.
5.7. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:
5.7.1. Pessoa física:
a) Carteira de identidade;
b) CPF
c) Comprovante de Endereço
5.7.2. Pessoa jurídica de direito privado:
a) Cartão do CNPJ;
b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;
c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5.7.3. Pessoa jurídica de direito público:
a) Cartão do CNPJ;
b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;
5.8. A falta dos documentos exigidos no item 5.7 impossibilita a participação do interessado no presente certame.
5.9. Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentado em cópias integrais e legíveis, autenticados em Cartório ou acompanhado do original para que a Comissão autentique.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O lance inicial deverá ter como a observância do valor mínimo (valor da avaliação atribuído ao veículo) constante do presente edital. Os lances deverão ser apresentados e aceitos conforme as Normas de Leilão Público, vigentes.
6.2 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer melhor preço.
6.3 – A Associação não aceitará nenhum outro bem dado como parte de pagamento ou moeda estrangeira ser realizado o pagamento do veículo até o dia 08 de maio 2012. Sendo que o pagamento do bem deverá ser integralizado em um prazo de 24hs, ou seja, ate 09/05/2012.
6.3.1 – Os bens arrematados serão pagos à vista ou em um prazo máximo de 24hs, sendo que na segunda hipótese, o arrematante deverá pagar no final da sessão do Leilão o percentual mínimo, não inferior a 5% (cinco por cento) pena de perder em favor da Ardoce o valor já recolhido.
6.4. Quando ocorrer o pagamento por meio de cheque o bem só será liberado após a compensação do mesmo.
6.5. A ARDOCE poderá desclassificar a proponente em caso de comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira.
6.6. A adjudicação será feita por cada lote.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem alienado poderá ser efetuado até o dia 09 de maio 2012, nos termos do item 6.3 deste Edital.
7.2 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na agencia da Caixa Econômica Federal, através de deposito em favor da ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, na conta corrente numero 1350-7, agencia 0116, (operação deposita 03).

8. DA ENTREGA DO VEÍCULO

8.1 – A ARDOCE se obriga a entregar o bem imediatamente após o pagamento confirmado, sem nenhum ônus para o adquirente, livre de multas, não incluindo neste caso, o IPVA, do qual a Associação é isenta.
8.2 - As despesas referentes à transferência documental, retirada e transporte do veículo adquirido, correrão por conta do arrematante.
8.3 - As transferências dos CRV’s junto ao DETRAN deverão ser feitas pelo arrematante, no prazo máximo de 30 dias, a contar da retirada do veículo, mediante os seguintes documentos: cópia do edital; certidão de arremate ou nota ou recibo da leiloeira; CRV do veículo correspondente.
8.4 - A certidão (nota ou recibo) de arremate deverá conter, obrigatoriamente, entre outros dados, os do arrematante como nome, endereço, CPF e RG.
8.5 - O arrematante deverá remover o logotipo da ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce quando concretizada a alienação.
8.6 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação para retirar o bem ou lote de

bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
8.7 – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor da ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, o valor integral pago pela arrematação, perderá ao direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecera em posse do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - No ato da assinatura do contrato/recibo, aos participantes que não cumprirem com as exigências contidas no presente Edital serão aplicadas às sanções, a saber:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Além das penalidades previstas nos sub-itens 9.1, o arrematante ficará sujeito as demais penalidades, conforme dispõe o art. 87, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - A ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce dispõe de previsão orçamentária para ingresso das receitas oriundas da venda do bem móvel.
10.2. A ARDOCE convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação.
10.3. Maiores esclarecimentos sobre o presente edital, contatar com a ARDOCE – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, telefone (33) – 3271 2870.
10.4 - Dispositivo na lei nº 8.666/93, com as alterações sofridas pela Lei 8.883/94, prevalecerá em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

Governador Valadares, 17 de Abril de 2012.

FERNANDO VICECONTE DUARTE
Presidente da Ardoce

LEILA RODRIGUES DE MOURA
Leiloeira

Anexo II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2010

Pelo presente, a ARDOCE – Ardoce Associação dos Municípios da Microrregião Médio Rio Doce, sediado na Rua, 14, nº 158, Ilha dos Araújos - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.299.086/0001-75, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FERNANDO VICECONTE DUARTE**, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º_____representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Processo Licitatório Nº 002/2012 - Leilão Nº 002/2012, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, e conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a alienação dos veículos descritos abaixo, de propriedade da Ardoce - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce.

Lote nº 01.
VEÍCULO
VEICULO - VW GOL 1.0 – PLACA: HAI –1425.
CHASSI – 9BFBTNM38RDB364,
AUTOMOVEL ANO 2003/2003.
COR: BRANCA.
COMBUSTIVEL: GASOLINA.
CODIGO RENAVAM: 802224946

VALOR MÍNIMO
R$ 10.500,00

Lote nº 02.
VEÍCULO
VEICULO – FORD F1000 – PLACA: GMG 3894.
CHASSI – 9BFBTNM38RDB364.
AUTOMOVEL ANO 1994/1994.
COR: FANTASIA.
COMBUSTIVEL: DIESEL.
CODIGO RENAVAM: 6244661083

VALOR MÍNIMO
R$ 17.500,00

Lote nº 03.
VEÍCULO
VEICULO – TRATOR AGRÍCOLA CTB 8440
CHASSI - 005478
AUTOMOVEL ANO 1989/1989.
MOTOR: MWM DE 04 CILINDROS C/79 CV DE POTENCIA.
MODELO: D-229-4.
COMBUSTIVEL: DIESEL.

VALOR MÍNIMO
R$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do contrato será feita de forma acertada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sendo a entrega mediante apresentação de depósito bancário em moeda corrente ou após a compensação de cheque.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO – Se durante o prazo de vigência do presente contrato houver necessidade eventual de alterar algum tipo de acessório ou pintura por interesse da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A entrega do bem se dará mediante apresentação de depósito bancário em moeda corrente ou após a compensação de cheque. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da Lei 8.666).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS – A CONTRATADA se obriga a executar o presente Contrato de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital nº 002/2012.

CLÁUSULA SEXTA – A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, pessoa física ou jurídica contratada com essa finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital e no instrumento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE assumirá integral responsabilidade por danos causados ao bem ora licitado enquanto permanecer sob sua responsabilidade. É, também, de sua responsabilidade o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem

assim de qualquer imposto ou taxa devidos, até a data de entrega do bem.
7.1. A Contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – **À CONTRATANTE** será aplicada total ou parcialmente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa de entregar o veículo dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – Constitui motivo para rescisão deste **CONTRATO**:
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Maio de 2012, contando a partir da assinatura do mesmo. Esgotando-se o prazo de vigência do presente contrato não o isentará de garantias mencionadas no Edital e instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO – A receita oriunda da venda do veículo acima especificado será ingressada na seguinte dotação: 1.9.9.0.99.00.00.00 – Outras Receitas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATADA pagará à **CONTRATANTE** pelo bem ora adquirido à quantia de R$ _____ (_____). O pagamento será efetuado pela Contratada nos termos previstos nos itens 6.3 e 7 do Edital de Licitação nº 002/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O preço **CONTRATADO** não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS GERAIS – Integram este Contrato, para todos os fins e eleitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação, retro aludido o lance da **CONTRATADA** aceito pelo **CONTRATANTE**.

14.1. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, p

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:6FEC4269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.053/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.053/2012. Aquisição de granito branco Dallas polido para piso, bancadas, divisórias e escada do gabinete do futuro Centro Administrativo. Vencedor: ZN Serviços de Engenharia e Comércio de Materiais para Construção Ltda, lote: 01, valor global: R$320.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 02/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4DA1B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.041/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.041/2012. Aquisição de pneus para manutenção e conservação dos veículos, caminhões e maquinas que atendem a diversas secretarias. Vencedores: Célio Milo de Andrade EPP, itens: 03 à 09, 13, 19, 20, 21, 24, 28, 39 à 42, 48, 49, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 75, 85, 86, 89, 93, 95 à 99, 103 à 106, 109, 111, 114, 116 à 122, 126, 127, 129, 132, 134, 147 e 148, valor global: R$282.679,10, Comercial Automotiva S/A, itens: 15, 16, 29, 45, 47, 91, 92, 100, 101, 102, 128, 131, 138, 139, 142, 143, 146 e 154, valor global: R$184.123,60, Distribuidora de Peças Carvalho Ltda, itens: 01, 34, 37, 38 e 77, valor global: R$10.572,30, Distribuidora Veicular Ltda, itens: 10, 11, 12, 17, 18, 27, 74, 76 e 94, 107, 108, 125, 133, 140 e 141, valor global: R$193.725,00, Pneus Araxá Ltda, itens:02, 14, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 51, 60, 61, 112 e 137, valor global: R$50.430,50, item cancelado: 22.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 02/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:24C7F111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 21/2012

PORTARIA NÚMERO 21/2012

O Prefeito Municipal de Argirita – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do art. 13 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 05/2012 de 23 de janeiro de 2012.

§1 – Assegurar que ficam convalidados, até a presente data, os atos praticados com base na Portaria nº 05/2012.

Art. 2º - Nomear os Servidores Públicos Municipais Silvio Pedro do Carmo Júnior, Elisangela Freitas de Oliveira e Generozo Teixeira Coelho Neto, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 3º – A presente nomeação terá validade por um período de 1(um) ano, a partir desta data.

Art. 4º – Para os cargos de suplente do que se trata o art. 1º deste ato, fica nomeados Daniela Maria Carmo Paula, Aparecida do Carmo de Paula Pereira França e Luiz Fernando Lima Xavier.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita (MG), 30 de abril de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita – MG.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1C712B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 81/12 Dispensa nº 26/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o Sr. Carlos Roberto Ferreira CPF 562.840.636-87 referente a locação de imóvel No valor de R$ 472,56 (quatrocentos e setenta e dois reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:228A5B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 87/12 Dispensa nº 27/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o Sra. Nilda Alves de Aquino CPF 562.632.796-72 referente a locação de imóvel No valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C794D513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Processo Seletivo 001/2010, Homologado pelo Decreto 004/2011, relacionados abaixo, para Contratação:

· **ISRAEL PEREIRA DO NASCIMENTO** – (Enfermeiro)
· **FABIANE DE CASSIA AMARAL**– (Enfermeiro)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.10 do Edital de Abertura de Processo Seletivo 001/2010.

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura de Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Processo Seletivo.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 02 de maio de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1D3717D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.008/2012 - PROCESSO Nº 019/2012

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 07.008/2012, Processo nº 019/2012, cujo objeto é aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, foram: Empresa ***CARBOPEÇAS LTDA*** vencedora do lote 01 ao preço total de R$ 15.400,00, lote 02 ao preço total de R$ 1.450,00, lote 03 ao preço total de R$ 2.415,00, lote 05 ao preço total de R$ 25.200,00, lote 06 ao preço total de R$ 15.300,00, lote 09 ao preço total de R$ 19.700,00, lote 10 ao preço total de R$ 38.000,00, lote 12 ao preço total de R$ 36.900,00, lote 15 ao preço total de R$ 15.400,00, lote 16 ao preço total de R$ 8.370,00 e lote 22 ao preço total de R$ 15.000,00. Empresa ***CENTRO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS JL LTDA*** vencedora do lote 04 ao preço total de R$ 2.130,00. Empresa ***LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME*** vencedora do lote 08 ao preço total de R$ 9.200,00, lote 11 ao preço total de R$ 4.420,00, lote 18 ao preço total de R$ 4.790,00 e lote 20 ao preço total de R$ 22.500,00. A empresa ***BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA***, vencedora do lote 14 ao preço total de R$ 26.900,00 e lote 17 ao preço total de R$ 17.600,00. Empresa ***MECADIESEL AUTO PEÇAS LTDA*** vencedora do lote 07 ao preço total de R$ 14.600,00 e lote 19 ao preço total de R$ 27.700,00. Empresa ***UNIÃO PEÇAS DIESEL LTDA*** vencedora do lote 13 ao preço total de R$ 23.990,00 e lote 21 ao preço total de R$ 38.800,00.

Braúnas - MG, 02 de maio de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:94BBEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.009/2012 - PROCESSO Nº. 020/2012

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que, a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.009/2012, Processo nº 020/2012, cujo objeto é aquisição de peças automotivas, de veículos leves e médio, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, foi **LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME**, referente ao **lote 01**, vencedora com maior desconto de 10% (dez por cento).

Braúnas-MG, 02 de maio de 2012.
.
GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:C74868FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.010/2012 - PROCESSO Nº 021/2012

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados, que, a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.010/2012, Processo nº 021/2012, cujo objeto é aquisição parcelada de tubos de concreto, destinados à canalização de redes pluviais e manutenções diversas em estradas vicinais do Município de Braúnas, Minas Gerais, foi **CONSPÁVEL CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens que se seguem: item 01 ao preço unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); item 02 ao preço unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); item 03 ao preço unitário de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos); item 04 ao preço unitário de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); item 05 ao preço unitário de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) e item 06 ao preço unitário de R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 112.020,00 (cento e doze mil e vinte reais).

Braúnas - MG, 02 de maio de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:2086DF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2012

Processo Administrativo Licitatório n° **010**/2012
Modalidade: Pregão Registro de Preço n° 006/2012
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE UNAÍ - LTDA – CNPJ: **25.834.847/0001-00 – A empresa foi vencedora do item 01**, no valor total de R$ **46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Valor Total do Processo: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de **LEITE PASTEURIZADP** destinadas a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social e Caixas Escolares**, desta Prefeitura.

Dotação Orçamentária:
02.09.02.08.244.0044.2071.3.3.90.32.00 – Ficha: **275 –** Material de distribuição gratuita.
02.06.04.10.306.0009.2038.3.3.90.30.00 – Ficha: **112 –** Material de consumo.

Data da Adjudicação: 02/05/2012

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:5B0A615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2012

PROCESSO LICITATORIO N.° 010/2012
PREGÃO N.º 006/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55

Detentora: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE UNAÍ - LTDA - CNPJ: **25.834.847/0001-00**

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado

Valor total registrado: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência da ata: 02/05/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:1F63E468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 010/2012** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012** cujo objeto é **LEITE PASTEURIZADO**, conforme discriminação:

Homologo o item 01 no valor total de R$ **46.500,00** (**quarenta e seis mil e quinhentos reais**), a **COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAÍ - LTDA - CNPJ: 25.834.847/0001-00.**

Encaminho o respectivo processo à Secretaria Municipal de **Desenvolvimento e Promoção Social e Caixas Escolares** para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande – MG, 02 de Maio de 2012.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:A968764E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 113/2012-TP 021/2010

Proc. 090/2010-TP 021/2010-Execução de obras de patrolamento e encascalhamento de estradas vicinais, nos trechos de Malhada Real-Convênio SETOP 1247/2010-4º Aditivo ao CTR 113/2010-Prorroga o prazo de vigência de 02/03/2012 até 30/10/2012-Data 29/02/2012-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Secretária da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D88D9520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 82/12 PP Nº. 42/12. Objeto: Contratação de mão de obra, incluindo retífica de motores, bombas injetoras e bicos, visando a manutenção dos veículos leves e pesados da Frota Municipal**.** Entrega e abertura dos envelopes: dia 15/05/12 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F73DE822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 004

A Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada através da Portaria nº 2448/12, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, **Nº004/2012,** objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfaltica e complemento de infra-estrutura urbana, no Distrito de Jubaí, Bairro Turas – Diversas ruas e recapeamento no Conjunto Maricota Resende, através de operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, autorizada pela Lei Municipal 1029/2011, de 25/10/2011, publicada em 25/10/2011, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

DIA 17 DE MAO DE 2012 ÁS 09:15 horas

ABERTURA DE ENVELPOPES:

09:30 HORAS DO MESMO DIA E LOCAL

Valor de referência da licitação: R$ 975.235,06 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos). Local para aquisição do edital, a partir de 03/05/2012, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 02 de maio de 2.012 . .

GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:069C1D71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1375/2012 DE 20/04/2012

DECRETO Nº 1375/2012, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Concede adicional pecuniário aos servidores da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, aos servidores abaixo mencionados, do Quadro do Magistério e do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

I. Servidores do Quadro do Magistério:

Nome	Cargo	Matrícula	Ficha de Avaliação	Percentual	Vigência
Ângela M. C. Souza	Professora I	708.1	002	10%	01.04.2012
Carla Lúcia Santos Matos	Professora I	877.2	003	10%	01.04.2012
Carmem Simone Aleixo	Professora I	203.1	004	15%	01.04.2012
Elessandra Fátima de Oliveira	Professora I	253.3	008	15%	01.04.2012
Euripia de F. G. Oliveira	Professora I	872.2	009	08%	01.04.2012
Fátima Cristina P. Santana	Professora I	45.1	010	15%	01.04.2012
Gislaine Aparecida Ferreira	Professora I	867.2	011	08%	01.04.2012
Hermínia de Almeida Rezende	Professora I	127.1	012	15%	01.04.2012
Leila Pamplona dos Santos	Professora I	205.1	014	15%	01.04.2012
Lúcia Helena Ap. P. Silva	Professora I	76.1	015	08%	01.04.2012
Maria Aparecida de Souza	Professora I	129.1	018	15%	01.04.2012
Maria Aparecida Riva Pertile	Professora I	130.1	019	15%	01.04.2012
Mª Consuelo B. C. Ferreira	Professora I	187.1	020	15%	01.04.2012
Mº das Dores Lacerda Bonfim	Professora I	178.1	021	15%	01.04.2012
Maria do Amparo C. Souza	Professora I	17.1	022	15%	01.04.2012
Natalina de Andrade	Professora I	43.1	023	15%	01.04.2012
Patrícia Barbosa A. Borges	Professora I	874.2	024	10%	01.04.2012
Paula Cassiana Z. Rodrigues	Professora I	868.2	025	10%	01.04.2012
Rita de Cássia M. da Silva	Professora I	876.2	027	15%	01.04.2012
Roseli Mª Nogueira Roncolato	Professora I	134.1	028	15%	01.04.2012
Rozana Conceição P. De Santi	Professora I	246.1	029	08%	01.04.2012
Silvana De Santi Vieira	Professora I	94.1	030	15%	01.04.2012
Sueli Ap. S. De Santi	Professora I	135.1	032	08%	01.04.2012
Eliana Ap. Edmundo Canassa	Professora I	124.1	038	15%	01.04.2012
Laudicéia Estevam Ramos	Professora I	869.3	039	08%	01.04.2012
Maria Augusta G. Zago	Orientadora Educacional	728.1	041	10%	01.04.2012
Maria Izabel F. Valentino	Professora V	209.1	042	10%	01.04.2012
Maria Lúcia Souto Scandar	Orientadora Educacional	211.1	044	10%	01.04.2012
Marlene Salomão Lemes	Professora I	93.1	045	15%	01.04.2012
Regina Maria Douro	Professora I	197.1	046	15%	01.04.2012
Rejane Maria V. Salomão	Professora I	290.1	047	15%	01.04.2012
Doralice A. V. Caldeira	Sup. Ped.	204.1	048	10%	01.04.2012

§ 1º - Fizeram jus à progressão na carreira 31 (trinta e um) servidores do Quadro do Magistério.

II. Servidores do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional:

Nome	Cargo	Matrícula	Ficha de Avaliação	Percentual	Vigência
Ana Paula Gomes	Serviçal I	196.1	001	5%	01.04.2012
Aparecida E. Roncolato	Serviçal I	198.1	002	5%	01.04.2012
Maria Célia de J. Guardiero	Serviçal I	176.1	003	5%	01.04.2012
Neuza Terezinha M. de Souza	Sec. Escolar	111.1	004	5%	01.04.2012
Patrícia de Oliveira	Serviçal I	528.1	005	5%	01.04.2012
Sirlene das Graças A. Bessa	Serviçal I	603.1	006	5%	01.04.2012
Maria Antônia B. Almeida	Sup. Mer. Esc.	32.1	007	5%	01.04.2012
Abadia de Fátima Lacerda	Serviçal I	177.1	008	5%	01.04.2012
Célia Aparecida de Oliveira	Serviçal I	595.1	009	5%	01.04.2012
Corina Aparecida C. Valim	Serviçal I	167.1	010	5%	01.04.2012
Floriza Barroso Mahler	Serviçal I	170.1	012	5%	01.04.2012
Ieda Dantas Juliani	Serviçal I	725.1	013	5%	01.04.2012
Irene Maria dos Santos	Serviçal I	606.1	014	5%	01.04.2012
Jaqueline Celeste B. Storti	A. de Serviços I	504.1	015	5%	01.04.2012
Joana Darc Resende Alves	Aux. de Creche	273.1	016	5%	01.04.2012
Luciene de Oliveira Gonçalves	Aux. de Creche	275.1	017	5%	01.04.2012
Maria Aparecida C. Gonçalves	Aux. da Creche	106.1	018	5%	01.04.2012
Maria do Amparo D. Silva	Serviçal I	279.1	019	5%	01.04.2012
Maria Elena Barbieri	Aux. de Creche	208.1	020	5%	01.04.2012
Maria Lícia M. B. Anunciação	Serviçal I	602.1	022	5%	01.04.2012
Maria Lúcia A. da Cunha	Serviçal I	281.1	023	5%	01.04.2012
Maria Rosa Alves Rodrigues	Aux. de Creche	221.1	024	5%	01.04.2012
Marlene Silvestre Pereira	Serviçal I	599.1	026	5%	01.04.2012
Rosângela D. Bernadelli	Serviçal I	157.1	028	5%	01.04.2012
Rosângela Helena F. Carvalho	Serviçal I	173.1	029	5%	01.04.2012
Silvanilda de Oliveira Cunha	A. de Serviços I	288.1	030	5%	01.04.2012
Silvia Helena F. Nakashima	Serviçal I	139.1	031	5%	01.04.2012

Solange Bonati de Almeida	*Serviçal I*	*604.1*	*032*	*5%*	*01.04.2012*
Terezinha A. F. Donizete	*Serviçal I*	*175.1*	*033*	*5%*	*01.04.2012*
Valdete das Graças Gobbo	*Aux. de Creche*	*289.1*	*034*	*5%*	*01.04.2012*
Vanda Vieira Gallis	*Serviços Gerais*	*909.1*	*035*	*5%*	*01.04.2012*
Adriana de Lourdes Melo	*Serviçal I*	*609.1*	*036*	*5%*	*01.04.2012*
Ana Cristina Riva Fragoso	*A. de Serviços II*	*218.1*	*037*	*5%*	*01.04.2012*
Ana Lúcia Sakr Leonel	*Serviçal I*	*168.1*	*038*	*5%*	*01.04.2012*
Célia de Lourdes M.Oliveira	*A. de Serviços I*	*272.1*	*039*	*5%*	*01.04.2012*
Jaqueline Peres da Silva	*Serviçal I*	*607.2*	*040*	*5%*	*01.04.2012*
Lenice Ap. de O. Ferreira	*Serviçal II*	*235.1*	*041*	*5%*	*01.04.2012*
Márcia Souto de Oliveira	*Serviçal I*	*724.1*	*042*	*5%*	*01.04.2012*
Maria Aparecida Pertile Felipe	*A. de Serviços I*	*746.1*	*043*	*5%*	*01.04.2012*
Maria Clera Borges Zago	*Serviçal I*	*688.1*	*044*	*5%*	*01.04.2012*
Roberta Borches Dias Almeida	*A. de Serviços II*	*162.2*	*046*	*5%*	*01.04.2012*
Rosimeire Rodrigues N. Maia	*Serviçal I*	*600.1*	*047*	*5%*	*01.04.2012*
Rosangela Zugliani da Costa	*Serviçal I*	*483.1*	*048*	*5%*	*01.04.2012*
Sebastiana Mº de J. Mendonça	*Serviçal I*	*726.1*	*049*	*5%*	*01.04.2012*
Silvia Helena de F. Fragoso	*Serviçal I*	*601.1*	*050*	*5%*	*01.04.2012*
Tatiana B. V. do Nascimento	*Serviçal I*	*723.1*	*051*	*5%*	*01.04.2012*
Vera Lúcia Arduini Edmundo	*Serviçal I*	*186.1*	*052*	*5%*	*01.04.2012*
Andrea Ap. Matioli Oliveira	*A. de Serviços II*	*191.1*	*053*	*5%*	*01.04.2012*
Jane Maria Batista Gonçalves	*Sec. Escolar*	*136.1*	*054*	*5%*	*01.04.2012*
Solange Aparecida de Jesus	*Serviçal I*	*611.1*	*055*	*5%*	*01.04.2012*
Carmelita Ana Martins	*Serviçal I*	*520.1*	*056*	*5%*	*01.04.2012*
Maria Célia Borges	*Serviçal I*	*690.1*	*057*	*5%*	*01.04.2012*
Marta Helena Filiaci	*A. de Serviços II*	*114.1*	*058*	*5%*	*01.04.2012*

§ 2º - Fizeram jus à progressão na carreira 53 (cinquenta e três) servidores do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.4.12.361.0011.1.1080-31.90.11; 2.4.12.365.0011.2.2042-31.90.11; 2.4.12.365.0011.2.2078-31.90.11; 2.5.12.361.0011.2.2079-31.90.11 e 2.5.12.365.0011.2.2079-31.90.11.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7019E132

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 1376/2012 DE 20.04.2012

DECRETO Nº 1376/12, DE 20.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 025/2012, de 10 de fevereiro de 2012 que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"* c/c Lei Complementar 029/2012, de 03 de abril de 2012, que *"Altera a Lei Complementar nº 025/2010, de 10 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências".*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Celso Antônio da Silva	Coordenador de apuração e acompanhamento do VAF	25%
Cristiane Gallis Faria	Coordenadora do Bolsa Família	10%
Ângelo Domingos Guardieiro	Coordenador de Convênios	15%
Simone Aparecida Pereira Castro	Coordenadora de Convênios	15%
Antônio Alberto Gonçalves	Coordenador de Manutenção de Equipamentos Alojados no Pátio e outros	25%
Maria Aparecida Campanati	Coordenadora da Equipe de Compras	25%
Luiz Rogério Silva Bonicenha	Coordenador da Equipe de Engenharia	20%
José Leopoldo da Silva	Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal	25%
Magda Maria Matioli	Coordenadora de Vigilância Epidemiologia	10%
Iara Maria Ribeiro	Pregoeira	20%
Imaculada Conceição Aparecida de Andrade	Membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio	10%
Silene das Graças da Silva Andrade	Membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio	10%
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra	Membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio	10%
Divanete Barra	Pregoeira	20%
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	20%
Ana de Fátima Andrade Rossi	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	20%
Rogério Bernardes de Andrade	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	20%
Eli de Souza e Silva	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	20%
Paulo Assunção Valentino Filho	Coordenador de Departamento de Arrecadação e Cadastro Imobiliário	10%
Marcelo dos Santos	Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	5%

Artigo 2º - A gratificação prevista no artigo 1º deste Decreto é provisória e temporária, sendo a mesma devida enquanto perdurar o exercício da referida função.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:04E02513

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1378/2012 DE 30.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **JAQUELINE MAHLER GONÇALVES CORREA DE BARROS,** nomeada em comissão para exercer o cargo de Assessora de Meio Ambiente e Prevenção Ecológica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 1342/12 de 13 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3E9F6BD7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1379/2012 30.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **JAQUELINE MAHLER GONÇALVES CORREA DE BARROS** é nomeada em comissão para exercer o cargo de Assessora de Turismo, a partir de 01 de maio de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FD5C0560

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1380/2012 DE 02.05.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** é nomeado em comissão para exercer o cargo de Assessor de Meio Ambiente e Prevenção Ecológica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C19E013E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2467/2012 DE 23.04.2012

PORTARIA N.º 2467/12, DE 23.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 03 (três) meses de férias prêmio a partir de 24 de abril de 2012, à servidora ***SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO CÂNDIDO,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:0DD6A117

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2468/2012 DE 23.04.2012

PORTARIA Nº 2468/12, DE 23.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Aparecida Campanati	*Coordenadora de Empenho*	*2009/2010*	*02.04 a 01.05.2012*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Conceição Damas	*Gari*	*2011/2012*	*23.04 a 22.05.12*

ÁREA EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Izildinha Marina Zago da Silva	*Assessora Biblioteca*	*2011/2012*	*23..04 a 22.05.12*
Jane Maria Batista Gonçalves	*Secretária Escolar*	*2010/2011*	*02.05 a 31.05.12*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:43A8E3E2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2469/2012 DE 23.04.2012

PORTARIA N.º 2469/12, DE 23.04.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 32 (trinta e dois) dias à servidora ***FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA,*** ocupante do cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de abril de 2012, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:9FD772F1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2470/2012 DE 23.04.2012

PORTARIA N.º 2470/12, DE 23.04.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 10 de abril de 2012, licença remunerada à servidora***, MARIA DAS GRAÇAS JULIANI SERVATO,*** ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura pelo período de 15 (quinze) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:F0435F1E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2471/12 DE 23.04.2012

PORTARIA Nº 2471/12, DE 23.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir de 03 de abril de 2012, a portaria que concede ao servidor **CELSO ANTÔNIO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, gratificação por prestar seus serviços de coordenador do SIAT – Sistema Integrado de Assistência Tributária e Fiscal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1604/09 de 21 de março de 2009 e Portaria nº 1910/09 de 26 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EE3CC37F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1377/2012 DE 20.04.2012

DECRETO Nº. 1377/12, DE 20 DE ABRIL DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.8.08.244.0007.2.2031-31.90.04	30.000,00
2.14.15.452.0012.2.2049-33.90.30	50.000,00
Total	**80.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.9.08.244.0007.2.2077-31.90.04	30.000,00
2.14.15.452.0012.1.1100-44.90.51	50.000,00
Total Geral	**80.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:385E2B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 040/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 040/2012 – Pregão Presencial nº 006/2012 – contratação de prestação de serviços de Eletricista, com Certificado de Treinamento junto à CEMIG, para trabalhar como eletricista instalador na implantação de estrutura elétrica para realização dos seguintes eventos: Motoshow 2012, período de 03 a 06 de maio de 2012, na Praça Central do Brasil e Forró 2012, período de 5 a 7 de julho de 2012, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: na data de sua publicação e término em 09/07/2012 – Vr. R$ 11.200,00 - data 09/04/2012 – parte Calistro Neris Soares

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:E4055084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 088/2010 – Pregão Eletrônico nº 010/2010 – Prorrogação de prazo até 30/09/2012 e Alteração de cláusula – data 29/03/2012 – parte EMAM – Emulsões e Tranportes Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:5B40D097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011 - DISPENSA Nº 012/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 073/2011 – Dispensa nº 012/2011 - Prorrogação de prazo até 17/04/2013. Valor do impacto R$ 3.600,00 passando o Contrato original para R$ 7.200,00 – Data 21/03/2012 – parte AMM – Associação Mineira de Municípios

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:4D9701B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇAO DA DISPENSA Nº 027/2012 - CONTRATO Nº 068/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 027/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 068/2012 - Contração de empresa para a prestação de serviços de retífica de motor, com usinagem, ajustagem e montagem, com funcionamento, recondicionamento geral em 02 (dois) veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Vigência: 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 15.000,00 - data 27/04/2012 - Parte: PIRAMIDE RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.621.223/0001-92.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:50FDAB04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.708

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA JOAB JOSÉ DOS PASSOS" À ATUAL RUA I, NO LOTEAMENTO ALTO DOS PINHEIROS, BAIRRO BOM JESUS, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Joab José dos Passos" a atual Rua I, no Loteamento Alto dos Pinheiros, Bairro Bom Jesus, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 27 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:002EC226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.113

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PRÊMIOS ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES DO "32º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº. 065/2012, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a distribuição de prêmios às entidades participantes do "32º Forró Beneficente de Curvelo", a realizar-se no período de 05 a 08 de julho de 2012, na seguinte forma:
I – Prêmio de Incentivo à Participação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada entidade que se instalar e funcionar durante a realização do evento.

Art. 2º O valor total do incentivo é estimado em R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo dividido em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada uma das 13 (treze) entidades participantes.

Art. 3º - A referida premiação correrá à conta da rubrica orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-251.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

JOÃO ALVES DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:77E2062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 21/05/2012 às 14 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E04FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2012 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, para desinfecção da Praça Central do Brasil, durante o 32º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Abertura sessão: dia 18/05/2012 às 14 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0DB5468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 22/05/2012 às 9 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:58BF6051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 22/05/2012 às 14 horas, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/05/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CA6251A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2012 – Objeto: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 21/05/2012 às 9 horas. Protocolo de amostras conforme item 8.7 do Edital até dia: 28/05/2012 às 17 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h.

Curvelo, 02/05/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:75687326

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 132/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 132/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 072/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 132/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2012, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BASICOS DIST. GRATUITA, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	3.700,00000		0,00	ALGESTONA+ESTRADIOL INJETAVEL (150+10MG) AMPOLA
11	UN	200.000,00000		0,00	AMINOFILINA 100 MG BL. C/ 10 COMP.
20	UN	100.000,00000		0,00	FLURAZEPAM 30 MG COMP.
21	UN	8.500,00000		0,00	IMIPRAMINA 10 MG COMP.
22	UN	60,00000		0,00	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 1,5 ML
31	UN	8.000,00000		0,00	OXIBUTININA 5 MG BL. C/ 30 COMP.
Total para Este Fornecedor:				0,00	
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	TB	7.200,00000	1,70000	12.240,00	CLOTRIMAZOL CREME TOPICO TUBO 20 G - PRATTI
23	UN	105.000,00000	0,03800	3.990,00	ISOSSORBIDA 10 MG BL. C/ 10 COMP. - SANVAL
1	FR	600,00000	9,15000	5.490,00	ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO - SANOFI
5	UN	35.000,00000	0,45300	15.855,00	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA - NOVARTIS
32	UN	100.000,00000	0,28000	28.000,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP. - CIMED
Total para Este Fornecedor:				65.575,00	
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	35.000,00000	0,52000	18.200,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. - TORRENT
27	UN	122.000,00000	0,29500	35.990,00	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. - TORRENT
Total para Este Fornecedor:				54.190,00	
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.200,00000	36,00000	43.200,00	CAMARA DE INALAÇAO COMPLETA PADRAO 230ML-TUBO DE ALUMINIO - RSMED
Total para Este Fornecedor:				43.200,00	
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	FR	11.000,00000	2,56000	28.160,00	CETIRIZINA 1MG/ML SOLUÇAO FRASCO 75 ML - PRATTI
35	UN	3.000.000,00000	0,02300	69.000,00	CAPTOPRIL 50 MG BL. C/ 10 COMP - PRATTI
12	FR	9.888,00000	9,90000	97.891,20	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL FRASCO C/120 DOSES - BIOSSINTETICA
Total para Este Fornecedor:				195.051,20	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	60.000,00000	0,07000	4.200,00	COMPLEXO B DRAGEA - CRISTALIA
25	UN	105.000,00000	0,11000	11.550,00	LEVOMEPROMAZINA 25 MG BL. C/ 10 COMP. - CRISTALIA
26	UN	220.000,00000	0,05500	12.100,00	NITRAZEPAM 5 MG BL. C/ 10 COMP. - CRISTALIA
24	UN	110.000,00000	0,31000	34.100,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG BL. C/ 10 COMP. - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:				61.950,00	
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	30.000,00000	1,01000	30.300,00	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS
34	UN	240.000,00000	0,30000	72.000,00	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO-COM INALADOR - NOVARTIS
15	UN	1.700.000,00000	0,12500	212.500,00	CLONIDINA 0,100 MG COMP. - BOEHRINGER
Total para Este Fornecedor:				314.800,00	
FARMACONN LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	UN	120.000,00000	0,14000	16.800,00	TOPIRAMATO 25 MG COMP. - SANDOZ
7	FR	4.000,00000	4,20000	16.800,00	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO FRASCO 100ML - PRATTI
Total para Este Fornecedor:				33.600,00	
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	132.000,00000	0,02000	2.640,00	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP. - GEOLAB
14	UN	17.000,00000	0,06000	1.020,00	CETOCONAZOL 200 MG BL. C/ 10 COMP. - GEOLAB
17	UN	30.000,00000	0,10000	3.000,00	COLCHICINA 0,5 MG BL. C/ 10 COMP. - GEOLAB
Total para Este Fornecedor:				6.660,00	
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	300.000,00000	0,32000	96.000,00	CLOPIDOGREL 75MG COMP - SANDOZ
Total para Este Fornecedor:				96.000,00	
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	UN	120.000,00000	0,19510	23.412,00	TOPIRAMATO 50 MG COMP. - EUROFARMA
33	UN	300.000,00000	0,24160	72.480,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:				95.892,00	
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	44.800,00000	0,08700	3.897,60	NORFLOXACINO 400MG COMP - MULTILAB
Total para Este Fornecedor:				3.897,60	
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	19.000,00000	0,60000	11.400,00	TIORIDAZINA 100MG COMP - UNIAO

					QUIMICA
9	UN	100.000,00000	0,11000	11.000,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					22.400,00

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 2 de maio de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - SEM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3027C888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 131/2012

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **131/2012**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **071/2012**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 131/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2012, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	200,00000		0,00	DIMENIDRINATO +VIT.B6 INJETAVEL IM AMPOLA 1ML
10	UN	500,00000		0,00	PENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI INJETAVEL
11	FR	20,00000		0,00	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) COLIRIO 0,05%
21	UN	1.200,00000		0,00	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
22	UN	1.300,00000		0,00	AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
23	UN	1.300,00000		0,00	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO - AMPOLA COM DILUENTE
25	UN	100,00000		0,00	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML
29	FR	100,00000		0,00	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) COLIRIO 1% FRASCO DE 5 ML
35	UN	350,00000		0,00	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
39	BL	800,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6 COMP.
40	UN	1.200,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6+GLICOSE+FRUTOSE INJ.AMPOLA 10 ML
41	FR	250,00000		0,00	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL
48	UN	1.100,00000		0,00	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
50	FR	35,00000		0,00	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
52	UN	500,00000		0,00	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
53	UN	1.000,00000		0,00	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML
54	FR	40,00000		0,00	FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML
56	UN	4.400,00000		0,00	GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML
73	UN	200,00000		0,00	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI INJETAVEL
85	UN	300,00000		0,00	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL AMP. 1 ML
87	FR	110,00000		0,00	TROPICAMIDA 10 MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML
88	UN	200,00000		0,00	VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
90	UN	210,00000		0,00	FLUNARIZINA 10 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					0,00

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
77	UN	30.000,00000	0,09700	2.910,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL AMP. - FARMACE
24	UN	500,00000	0,17000	85,00	ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - ISOFARMA
4	UN	16.000,00000	0,24500	3.920,00	GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL - FARMACE
6	UN	10.300,00000	0,51900	5.345,70	HIOSCINA+DIPIRONA INJ(4MG/ML+500MG/ML) AMP 5ML - FARMACE
7	FR	250,00000	1,35000	337,50	HIOSCINA+DIPIRONA SOLUÇAO FRASCO - FARMACE
20	UN	800,00000	0,50000	400,00	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA
					10 ML - FARMACE
31	UN	14.000,00000	0,11600	1.624,00	CLORETO DE SODIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML - FARMACE
26	UN	100,00000	0,46000	46,00	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA INJETAVEL - WASSER FARMA
45	FR	300,00000	1,79000	537,00	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML FRASCO 20 ML - NOVA FARMA
36	UN	1.700,00000	0,36500	620,50	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL FRASCO 2,5 ML - FARMACE
					Total para Este Fornecedor: 15.825,70

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	300,00000	1,41000	423,00	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML - CRISTALIA
1	UN	100,00000	0,74000	74,00	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML - CRISTALIA
69	UN	600,00000	2,30000	1.380,00	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML - CRISTALIA
5	UN	13.000,00000	4,88000	63.440,00	HEPARINA SODICA 5000UI-SUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML - CRISTALIA
9	UN	200,00000	20,40900	4.081,80	NITROGLICERINA 25MG/5ML INJETAVEL AMPOLA 5ML - CRISTALIA
32	UN	300,00000	0,75000	225,00	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML - CRISTALIA
33	TB	600,00000	7,99900	4.799,40	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+0,01G) CREME TB 30 G - CRISTALIA
37	UN	1.800,00000	0,60000	1.080,00	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - CRISTALIA
46	UN	450,00000	1,03000	463,50	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML - CRISTALIA
58	UN	1.700,00000	0,51700	878,90	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - CRISTALIA
63	FR	5,00000	31,84000	159,20	LIDOCAINA 10% SPRAY - CRISTALIA
64	UN	250,00000	3,00000	750,00	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% INJETAVEL - CRISTALIA
68	UN	450,00000	1,09000	490,50	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - CRISTALIA
84	UN	250,00000	3,70000	925,00	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJETAVEL AMP. - CRISTALIA
74	UN	300,00000	2,10000	630,00	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMP.2 ML - CRISTALIA
72	UN	100,00000	3,19000	319,00	PANCURONIO 2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - CRISTALIA
75	UN	3.000,00000	0,64000	1.920,00	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - CRISTALIA
					Total para Este Fornecedor: 82.039,30

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
86	UN	4.500,00000	0,44800	2.016,00	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - TEUTO
71	UN	4.000,00000	0,63600	2.544,00	OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA INJ. COM DILUENTE - TEUTO
42	UN	30.000,00000	0,23700	7.110,00	DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - FARMACE
49	UN	25,00000	165,00000	4.125,00	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI INJETAVEL - BERGAMO
51	UN	2.500,00000	0,45790	1.144,75	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML - TEUTO
59	UN	2.300,00000	7,10000	16.330,00	HEPARINA SODICA 5000 UI INJETAVEL FRASCO DE 5 ML - BLAUSIEGEL
66	UN	15.000,00000	0,16000	2.400,00	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - ISOFARMA
34	UN	6.000,00000	0,45400	2.724,00	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML - HIPOFARMA
17	UN	1.300,00000	1,60000	2.080,00	SULFAMET+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG/5ML) AMP 5ML - NEOQUIMICA
8	FR	2.500,00000	1,38000	3.450,00	LIDOCAINA S/VASOCONSTRITOR 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML - HIPOFARMA
30	UN	8.000,00000	0,11800	944,00	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML - ISOFARMA
					Total para Este Fornecedor: 44.867,75

FARMACONN LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
70	UN	2.300,00000	0,87900	2.021,70	NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 8 MG/4 ML AMPOLA 4 ML - HIPOFARMA
65	UN	400,00000	8,05000	3.220,00	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE - NOVAFARMA
27	UN	12.000,00000	0,99000	11.880,00	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL FRASCO AMPOLA COM DILUENTE - ASPEN
28	UN	8.000,00000	1,34000	10.720,00	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL EV FRASCO - AMPOLA COM DILUENTE - TEUTO
38	UN	14.000,00000	0,22500	3.150,00	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - TEUTO
55	UN	5.000,00000	0,18900	945,00	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - TEUTO
60	FR	4.000,00000	0,95900	3.836,00	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE - NOVAFARMA
18	UN	90.000,00000	0,08500	7.650,00	AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA - FARMACE
76	UN	15.000,00000	0,19700	2.955,00	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML - TEUTO

					Total para Este Fornecedor:	46.377,70

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
89	UN	2.400,00000	0,95000	2.280,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-100 ML
					INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO - FRESENIUS
12	FR	120,00000	11,65000	1.398,00	SOLUÇAO DE BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML SIST.FECHADO -FRESENIUS
13	FR	50.400,00000	0,99000	49.896,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. - FRESENIUS
83	FR	300,00000	1,25000	375,00	SOLUÇAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML INJ. SIST. FECHADO - FRESENIUS
57	UN	400,00000	0,40000	160,00	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML - FRESENIUS
67	FR	2.000,00000	1,10000	2.200,00	METRONIDAZOL 0,5% INJETAVEL FRASCO 100 ML - FRESENIUS
79	FR	80,00000	10,90000	872,00	SOLUÇAO DE GELATINA 3,5% 500 ML INJETAVEL - FRESENIUS
80	FR	1.600,00000	1,26000	2.016,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
81	FR	16.000,00000	1,20000	19.200,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
82	FR	360,00000	2,40000	864,00	SOLUÇAO DE MANITOL 20% FRASCO 250 ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
16	FR	1.800,00000	1,08000	1.944,00	SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
15	FR	2.500,00000	1,05000	2.625,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO - FRESENIUS
					Total para Este Fornecedor:	83.830,00

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
43	UN	1.300,00000	1,15000	1.495,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA INJETAVEL AMP. - EMS
47	UN	7.600,00000	10,50000	79.800,00	ENOXAPARINA SODICA 20 MG SERINGA PRE CARREGADA - SANOFI
44	FR	150,00000	10,00000	1.500,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA SOLUÇAO FRASCO - EMS
92	UN	9.000,00000	20,30000	182.700,00	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PRÉ CARREGADA - SANOFI
91	UN	5.000,00000	31,50000	157.500,00	ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGA PRÉ-CARREGADA - SANOFI
62	FR	150,00000	6,09000	913,50	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML - EMS
					Total para Este Fornecedor:	423.908,50

LABORATORIO SANOBIOL LIMITADA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	FR	2.200,00000	1,75000	3.850,00	AGUA DESTILADA P/ INJEÇAO 1000 ML FRASCO - SANOBIOL
78	FR	37.200,00000	1,12000	41.664,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO - SANOBIOL
14	FR	200,00000	2,20000	440,00	SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) - SANOBIOL
					Total para Este Fornecedor:	45.954,00

PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
61	FR	2.200,00000	2,20000	4.840,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE - NOVAFARMA	
					Total para Este Fornecedor:	4.840,00

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 2 de maio de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B9629A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS -PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2012 - P.A.L Nº 131/2012

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Pública Municipal. **Resultado**: O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que foi julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. e PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Farmaconn Ltda., ficando a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense inabilitada para prosseguimento do certame - Divinópolis, 2 de maio de 2012 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A14F091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS -PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2012 - P.A.L Nº 132/2012 –

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Pública Municipal. **Resultado**: O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que foi julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. e PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Farmaconn Ltda., ficando a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense inabilitada para prosseguimento do certame - Divinópolis, 2 de maio de 2012-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5FDCBF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 054/2012, PL 206/2012, a contratação de EXAME DE PET-SCAN para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial 0223.12.005702-9 no valor de R$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 471.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de maio de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:534E36A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 053/2012, PL 205/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a Rede Básica de Saúde, no valor de R$ 13.560,00 (Trezentos mil quinhentos e sessenta reais). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486. Rosenilce

CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de maio de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F725804F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº110/2012 - P.A.L Nº207/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº

10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a locação de 02 veículos kombi (incluindo o motorista), para transporte de passageiros, em caráter de urgência, por um período de 12 meses, para o atendimento ao Serviço de Referência a Saúde Mental de Divinópolis MG, com quilometragem de até 4.000 KM/MÊS , conforme especificações e detalhes contidos no anexo I deste edital de licitação, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929.

Divinópolis, 02 de maio de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:585D4F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2012.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, paraaluguel de van com motorista, para transporte de funcionários da Emop, nas terças-feiras, após o almo para tratamento odontológico em Itaúna, conforme planilha anexa.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de maio de 2012, às 09:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218 e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9300F5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 13 /2012 - SEMUSA

Dispõe sobre a descentralização da assistência à Hanseníase e à Tuberculose no município de Divinópolis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, e
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a inserção das ações de controle da Hanseníase e da Tuberculose na atenção primária à saúde e a garantia de assistência integral à saúde dos pacientes com Tuberculose e Hanseníase;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecido o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de Hanseníase e Tuberculose nas unidades de atenção primária à saúde, exceto nos casos que exigirem acompanhamento em nível secundário ou terciário, conforme estabelecido pela Linha Guia de Atenção à Saúde do Adulto Hanseníase, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, e pelo Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, do Ministério da Saúde, referenciados em anexo único e sujeitos a atualizações e de acordo com fluxograma clínico implantado pelo município.
Artigo 2º - Fica estabelecida a avaliação de contatos de casos de Hanseníase e Tuberculose nas unidades de atenção primária à saúde, pelo profissional médico e enfermeiro, conforme Linha Guia de Atenção à Saúde do Adulto Hanseníase, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, e pelo Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, do Ministério da Saúde, referenciados em anexo único e sujeitos a atualizações e de acordo com fluxograma clínico de avaliação de contatos implantado pelo município.
Artigo 3º - Fica estabelecida, como responsabilidade de todos os profissionais da atenção primária à saúde, cada qual dentro de suas competências, a assistência aos pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado para Hanseníase e Tuberculose, bem como dos contactantes destes.
Artigo 4º - Fica estabelecido, como responsabilidade dos profissionais das unidades de atenção primária à saúde, o acompanhamento, juntamente com o nível secundário de atenção à saúde (Policlínica / SAE), dos casos de Hanseníase e Tuberculose que necessitarem de encaminhamento a estes níveis de atenção à saúde, bem como da avaliação dos contatos.
Artigo 5º - A notificação em ficha própria para cada uma das doenças (Ficha de Notificação / Investigação para Tuberculose e Ficha de Notificação / Investigação para Hanseníase do Sistema de Informação de Agravos Notificáveis – SINAN) é de responsabilidade do médico e do enfermeiro, bem como o preenchimento do Boletim de Acompanhamento Mensal e do Formulário de Vigilância de Contatos e deve seguir fluxograma administrativo e prazos de entrega definidos pelo município.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de abril de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO – Referências

1- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf)

2- Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde. Atenção à saúde do adulto: hanseníase. Belo Horizonte: SAS/MG, 2007. (Disponível em http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/LinhaGuiaHanseniase.pdf)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5EA3F583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No decreto nº 10.552 de 24/04/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 30/04/2012, Edição nº 0728, ano IV, *onde se lê*: "Secretária Adjunta de Educação", *leia-se " Secretária Adjunta de Administração e Educação."*

Divinópolis, 02 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA10170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No decreto nº 10.550 de 24/04/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 30/04/2012, Edição nº 0728, ano IV, *onde se lê*: "I - Welington Silva Neves, do cargo de Gerente de Documentação na Secretaria Municipal de Governo", *leia-se " I- Welington Silva Neves, do cargo de Gerente de Documentação, no Gabinete do Prefeito."*

Divinópolis, 02 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9566376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 157/12 - PREGÃO Nº.: 082/12.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IV, nº. 0728 do dia 30/04/2012, onde lê-se: "item 1.1 – Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de Pregão a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS MORIM**", passe a ler: ""item 1.1 – Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de Pregão a **AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE TECIDOS MORIM**", os demais itens permanecem inalterados. Divinópolis, 02 de Maio de 2012.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D07383E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 727/12 – 27/04/12 onde se lê ... Extrato do TA 02/12 ao contrato 23/11 do PL. 387/11. Contratado (a): Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto aditamento de R$ 1.827.853,50 correspondente a 9,93% referente a inclusão de novos serviços acréscimos e decréscimos de quantitativos em relação á planilha original passando o valor do contrato para R$ 24.381.304,14 leia-se ... Objeto aditamento de R$ 1.827.853,50 correspondente a 9,93% sobre o valor original do contrato referente a inclusão de novos serviços acréscimos e decréscimos de quantitativos em relação á planilha original passando o valor do contrato para R$ 24.381.304,14

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:641C600A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 06/01 DO PL. 95/01.

Contratado (a): Geralda Aparecida de Araújo Guevara. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 4,43% segundo a média do INPC e IGP-DI de março/11 a fevereiro/12 o qual passará de R$ 887,32 para R$ 926,63 conforme Leis 10.192/01, 8.666/93 e 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41AEBEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 26/11 DO PL. 24/11.

Contratado (a): Sal-Sal Administração e Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C56CBE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 21/11 DO PL. 124/11.

Contratado (a): Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda/Dejair Rodrigues dos Santos. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 5,63% segundo a média do INPC e IGP-DI de fevereiro/11 a janeiro/12 o qual passará de R$ 560,00 para R$ 591,53 conforme Leis 10.192/01, 8.666/93 e 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9960027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONTRATO 03/12 PREGÃO 36/12 DO PL. 66/12.

Contratado (a): Natureza Reciclagem e Comércio Ltda. Objeto aquisição de 10.000,00 (dez mil toneladas) de escória de siderurgia para recuperação das estradas rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 195.000,00. Prazo 08 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.30.00 ficha 645.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D17C759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.568

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.3.90.39.00 - F. 0462 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00

02.10.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
4.4.90.51.00 - F. 0834 - Obras e Instalações..... R$92.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.33.00 - F. 0842 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$500,00

Total..... R$162.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00

02.10.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.35.00 - F. 0831 - Serviços de Consultoria..... R$22.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0835 - Equipamentos e Material Permanente..... R$70.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 - F. 0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$500,00

Total..... R$162.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 25 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06F59EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO CONTRATO 09/12
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 DO PL. 202/12.

Contratado (a): Guimarães e Simão Comunicação Eventos e Publicidade Ltda. Objeto realização do show artístico da dupla sertaneja Tony e Alexandre e do Grupo Rebolejo na inauguração das obras de drenagem pluvial e pavimentação no Bairro Planalto no dia 04/05/12. Valor R$ 14.800,00. Prazo 04/05/12. Dot. Orç. 02.14.02.04.131.0059.2196.3.3. 90.39.00 ficha 1041.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75F14614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/12. PREGÃO Nº. 054/12.

Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e instalação de palco, luz e som para eventos diversos da Secretaria Municipal de Cultura. COMUNICADO. Comunicamos às empresas que fica adiada a abertura do Pregão nº. 054/12 Processo Licitatório nº. 101/12 a pedido da Secretaria, ficando redesignada a abertura para o dia 17/05/2012, às 09:00 horas, no mesmo local. O edital permanece inalterado. Divinópolis, 02 de Maio de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF3A36E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.569

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$202.990,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$202.990,00 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 101 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$202.990,00

Total..... R$202.990,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 122 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$202.990,00

Total..... R$202.990,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta

Divinópolis, 25 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E539C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2012.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2.012 (dois mil e doze), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 10385/12, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, às 08:30 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Afonso Salgado dos Santos, Prefeitura / Políticas Urbanas; Rodrigo Pinto Resende Costa, Prefeitura / SEMDE; Júlio César Valério, Prefeitura / SETTRANS; Ronaldo Alves dos Reis, Prefeitura / SETTRANS; Inácio Vasconcelos, COMPHAT; José Hugo Rodrigues, CREA; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores na Construção Imobiliária; Joselito Oliveira de Paula, Corpo de Bombeiros; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Alican Albernaz de Oliveira, OAB; Eduardo Augusto Numes Soares,

**SINDUSCON-CO; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo e do representante do empreendimento Antônio Claret Ribeiro. ASSUNTO TRATADO: CTCO -CIDADE TECNOLÓGICA DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS: O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer nº. 317-12, datado de 23/março/2012, elaborado pela Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, a seguir transcrito "*PARECER TÉCNICO nº. 317-12 - Divinópolis, 23 de março de 2012. Requerente: Afonso Salgado Santos - Secretario Adjunto de Meio Ambiente e Políticas Urbanas e Presidente da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Referência: PA nº 68.756 de 23/12/2011 – PI nº 034 de 23/03/2012. Assunto:Implantação de Empreendimento denominado "Cidade Tecnológica". Através do OFÍCIO 067/12 – Políticas Urbanas nos foi solicitado parecer técnico quanto à aplicação da Lei Municipal nº 2.429/88 "que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano de Divinópolis", ao empreendimento denominado "Cidade Tecnológica do Centro Oeste" da Interpar Empreendimentos e Participações Ltda. Com relação ao pedido temos a esclarecer: A empresa INTERPAR – Empreendimentos e Participações Ltda. apresentou documentos formalizando a intenção de implantar empreendimento denominado pelos interessados de "Cidade Tecnológica do Centro-Oeste/Divinópolis-MG" na localidade do Choro/Cachoeirinha/Branquinhos, no Município de Divinópolis/MG, através do Processo Administrativo nº 68.756 de 23/12/2011. Não foram apresentados documentos que permitam a perfeita localização da área em estudo, como Planta de situação do imóvel delimitada em planta oficial do Município, porém a indicação da Rodovia BR 494 e estrada municipal DVL 170, bem como a indicação das localidades Choro/Cachoeira/Branquinhos fazem crer que a mesma está localizada fora do perímetro urbano, ou seja, na zona rural do Município; O esboço apresentado denominado "ESTUDO PRELIMINAR – REV.04" delimita 8 glebas definidas como: Parque industrial - Condomínio da inovação - 5 Glebas residenciais - Minha casa minha vida. As glebas possuem destinações diversificadas, tais como: indústria limpa, comércio e serviços, residência, praças, lazer, áreas livres, equipamentos públicos, condomínio, dentre outros; definindo as áreas dos lotes, sem detalhamento de cotas altimétricas e planimétricas; O quadro de áreas apresenta área aproximada dos lotes que variam de 1.200 a 200 m² com dimensões entre 22x50 e 10x20 m, num total de 3234 lotes; A área total do empreendimento é de 4.683.402 m², sendo a área a ser comercializada de 2.511.566 m². Os detalhes apresentados no "Estudo Preliminar – REV 04" caracterizam o empreendimento como parcelamento de solo para fins urbanos em função da dimensão dos lotes e usos atribuídos às glebas; O parcelamento de solo para fins urbanos só é permitido na zona urbana e de expansão urbana conforme artigo 3º da Lei Federal nº. 6.766/79, "somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal" e artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.429/88, "O parcelamento do solo para fins urbanos só será permitido nas zonas urbana e de expansão urbana no Município." O Perímetro Urbano de Divinópolis configura-se pelos limites descritos em Lei específica e na Lei Complementar nº 60, de 24 de março de 2.000, que institui o Plano Diretor no Município de Divinópolis. A divisão territorial compreende: área urbana, área parcelada dentro do perímetro urbano; área de expansão urbana destinada à urbanização, compreendendo os espaços vazios existentes dentro do perímetro urbano e zona rural. Parcelamentos para fins urbanos localizados na área rural não são passíveis de aprovação/regularização pelo município. Os parcelamentos de áreas rurais são realizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), conforme legislação federal específica, consistindo no desmembramento da matrícula do imóvel de acordo com o módulo mínimo rural, fixado pelo órgão fundiário federal para cada região do país, sendo que para o município de Divinópolis esta área é de vinte mil metros quadrados, o equivalente a dois hectares. Diante do exposto concluímos que a Lei Municipal nº 2.429/88 não se aplica à implantação do empreendimento denominado "Cidade Tecnológica do Centro-Oeste/Divinópolis-MG" considerando que o mesmo, apesar de possuir características de parcelamento urbano, está localizado na zona rural do Município.". A seguir, discorreu sobre a preocupação na condução dos trabalhos, considerando que existe uma ação na justiça requerida pela Promotoria do Alto São Francisco pedindo o cancelamento de Lei aprovada que amplia o perímetro urbano na região conhecida por Fazenda Café Divinópolis. O representante da Prefeitura, João Luiz de Oliveira, manifestou, sob orientação do Senhor Prefeito, sobre o interesse favorável do município em relação ao projeto da CTCO e justificando que existe a necessidade de elaboração de um documento registrando as etapas, ou seja, um passo a passo do processo com a definição das responsabilidades de cada envolvido com a necessidade de um cronograma das próximas etapas dos trabalhos até se atingir a fase de execução e disse, ainda, da necessidade de compatibilizando da implantação de parte habitacional condicionada a implantação do Parque Industrial /Condomínio da Inovação previsto no documento Máster Plan apresentado pelos responsáveis pelo empreendimento. O representante do empreendimento, Claret Ribeiro apresentou documento onde focaliza a existência do Artigo 19, do Plano Diretor, dentro do Capítulo "Diretrizes para o Desenvolvimento Econômico", efetuando a sua leitura Artigo 19 do Plano Diretor. Esclareceu que o projeto enquadra-se, perfeitamente, dentro dos princípios do Plano Diretor, colocando, inclusive, com missão do Executivo, zelar pelo crescimento econômico do Município, informando, ainda que os limites do Projeto da CTCO sejam tangente a atual área urbana e, por ser dinâmico o projeto já foi revisto podendo adequando-se às necessidades da dinâmica da cidade e em atenção à preocupações do executivo. O representante da OAB, Alican Albernaz de Oliveira, também levantou alguma preocupação com o uso transverso da finalidade original, disse que mais que advogado, seu voto seria escrito e que via a perspectiva de projeto de inovações pensando em seus netos, solicitando um prazo de 7 dias para definição de seu voto por escrito. A seguir, o voto encaminhado : "*ALICAN ALBERNAZ DE OLIVEIRA (representante da OAB na Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo). - Na reunião da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, ocorrida no dia 26 de março de 2012, foi apresentado pelo Sr. Presidente da Comissão um pedido preliminar, sem um estudo amplo, formulado pela empresa INTERPAR – Empreendimentos e Participações Ltda -, para implantação neste município da CIDADE TÉCNOLOGICA DO CENTRO OESTE. Na apresentação do pedido, foi apresentado também o Parecer Técnico nº 317-12, assinado pelo servidores Maria Elisa Carvalho Souto Madeira (eng. civil), João Miguel Pereira (eng. civil) e pela arquiteta Andréa Menezes Leão Silveira. Conclui o r. parecer que a Lei Municipal nº 2439/88 não se aplica à implantação do empreendimento denominado "Cidade Tecnológica do Centro-Oeste/Divinópolis MG, considerando que o mesmo, apesar de possuir características de parcelamento urbano, está localizado na zona rural do Município. Entendo que a solicitação do Parecer Técnico foi precipitado. Não era este o momento da fala dos referidos técnicos, pois aqui, discutia a possibilidade da empresa INTERPAR – Empreendimento e Participações Ltda, apresentar de forma oficial, o seu projeto, por inteiro, da implantação do empreendimento denominado CIDADE TECNOLOGOIA DO CENTRO OESTE, junto aos setores competentes do município para os estudos técnicos. Nesta reunião, discutia apenas a possibilidade da CMUOS conceder ou não a anuência para apresentação do Projeto definitivo na burocracia municipal. Este é o meu modesto entendimento nesta parte. Acompanho os votos proferidos pelos ilustres Membros da Comissão, que estão inseridos nesta ata, com algumas considerações. Sabe-se que as Cidades Tecnológicas, são empreendimentos criados e geridos com o objetivo permanente de promover pesquisa e inovação tecnológica, estimular a cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas, bem como dar suporte ao desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento, implantadas na forma de projetos urbanos e imobiliários que delimitam áreas específicas para localização de empresas, instituições de pesquisas e serviços de apoio. Para viabilizar um empreendimento deste porte, é necessário articular os três níveis do poder público, os diversos setores da academia e o setor privado, tanto o industrial, como o de serviços e o imobiliário. Analisando o pedido preliminar, trata-se de empreendimento de capital privado, em articulação com as universidades. Contudo, um empreendimento deste porte, o Poder*

***Público Municipal juntamente com o empreendedor, deverão iniciar as atividades com um sub-projeto, com as seguintes frentes de trabalho:a) experiência nacional da implantação da Cidade Tecnológica (modelo) b) perfil tecnológico c) diretrizes urbanísticas e operações urbanas d) aspectos jurídicos e questões ambientais; e) elaboração de plano diretor (na Cidade Tecnológica); f) Impactos sociais e econômicos que se esperam deste empreendimento, já que irão mudar de forma radical a fisionomia do Município de Divinópolis MG. g) definição de forma clara os setores nos quais o poder público irá investir; h) detalhamento da infra-estrutura e os serviços necessários que possam atrair empresas de base tecnológica para a Cidade Tecnológica; i) A implantação da Cidade Tecnológica deverá ser gerido com regras do setor privado, tanto na fase de implantação quanto durante a fase operacional; j) Clareza da dimensão desse empreendimento, para compreender a viabilidade da capacidade de investimento isolado do Poder Público Municipal. l) Nominar empresas privadas de base tecnológica, voltadas a atividades com alto valor agregado e com mínimos impactos ambientais. m) A necessidade de definição de segmentos tecnológicos em que a Cidade Tecnológica pode atuar e ser competitiva. Além dos itens sobreditos, sugiro exigir do empreendedor o seguinte: 1) estabelecer política ambiental da gleba – 2) elaborar código de obras (na gleba) – 3) gestão da Cidade Tecnológica – 4) segurança – 5) limpeza/coleta de lixo – 6) manutenção – 7) deslocamento de pedestres e veículos – 8) código de conduta geral da Cidade. Urge ressaltar também, que como existem diversas interfaces nesse projeto da Cidade Tecnológica e muitas vezes as ações dos envolvidos se confundem, é necessário que se definam claramente as obrigações e limites de atuação de cada um, para evitar que haja conflitos futuros durante a operação da Cidade. Por derradeiro, entendo que é fundamental que o interesse público seja explicitado na estruturação inicial da CIDADE TECNOLOGICA e que o município de Divinópolis seja o indutor do processo. Uma Cidade Tecnológica é um ambiente de inovação, associado às políticas públicas e próxima a universidade ou centros de pesquisa. Visa, portanto, transformar conhecimento em riqueza, gerando novos produtos e processos, criando empregos, novas empresas, bem-estar social e ambiental e impostos. Estes objetivos permanentes devem ser preservados e garantidos na estrutura de gestão da implantação da Cidade Tecnológica na centenária Divinópolis MG. Assim, dê a tramitação de estilo no projeto de implantação da Cidade Tecnológica em Divinópolis. É como formulo meu voto, modestamente.".* **O representante do Corpo de Bombeiros, votando favoravelmente, Capitão Joselito Oliveira de Paula, Informou que já discutiu com o Comando de sua Corporação que também se preocupa com a dimensão do empreendimento, especialmente na área destinada a parte habitacional, solicitando a participação da Polícia Militar na elaboração do projeto executivo do empreendimento. O representante da SETTRANS, Júlio César Valério, levantou questões referente a geração de pólo de tráfego, ressaltando a necessidade de estabelecimento de medidas mitigadoras, após a análise dos aspectos positivos e negativos do empreendimento sob o aspecto de tráfego. O representante da Prefeitura, SEMDE, Rodrigo Resende, esclareceu que se mostra favorável desde que observado na implantação do empreendimento condicionantes que viabilizem a implantação simultânea de áreas industriais / tecnológicas com áreas destinadas a projetos habitacionais. Por fim, foi consenso entre os presentes, que a limitação arguida pelo Parecer Técnico não inviabiliza o avanço do processo de análise do projeto, reafirmando que o empreendimento deverá ter como objetivo inicial metas físicas de implantação em proporção a ser definida priorizando a implantação de áreas industriais / tecnológicas às áreas habitacionais. Como conclusão, ficou claro, no entendimento dos membros da Comissão que não existe impedimento para que seja dada continuidade ao processo de encaminhamento do Projeto com a agilidade adequada e atendendo a importância dos investimentos. Após avaliação da Ata pelos membros será encaminhada documento ao Sr. Prefeito, retomando os trabalhos para preparação de documento registrando as etapas seguintes até encaminhamento de Projeto de Lei para a Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, considerando que, mesmo que os membros fizeram as observações sobre suas áreas especificas de atividades, todos os membros se mostraram a favor do empreendimento, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis,26 (vinte e seis) de março de 2.012. Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____. Afonso Salgado dos Santos (Presidente) _____.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D5ED82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 089, DE 02-05-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 01 de junho de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4373B736

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 087, DE 02-05-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOEL JOSÉ LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 03 de maio de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:06573F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 088, DE 02-05-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 01 de junho de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:42A5657F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.623, em 02-05-2012, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2012, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:05446174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.624, em 02.05.2012, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de abril de 2012 a 07 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3818E857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.620, em 02.05.2012, o Sr. **IRINEY RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de abril de 2012 a 11 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:BC7D1EA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO COMBUSTIVEL

PREFEITURA MUNICIPIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – Extrato do Contrato Nº 002/12, Processo 002133/12, que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **Auto Posto Estrela Ltda**, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível para máquinas pesadas e veículos automotores

pertencentes a Prefeitura Municipal.Valor:R$282.595,46.(duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Estrela do Indaiá/MG, 24/02/2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BCCB087B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 013/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

Resolve EXONERAR o Sr. REGINALDO AGUIDO OLIVEIRA NETO do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle e Saúde Animal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F73C16A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.780, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Institui e disciplina o Programa de Concessão de Benefícios eventuais para atendimento ao cidadão carente, denominado PROVIDA, e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o programa de concessão de benefícios eventuais para atendimento ao cidadão carente, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município, denominado PROVIDA, que tem por finalidade prestar assistência material a quem dela necessite, visando combater os efeitos pobreza, amenizar a vulnerabilidade social e combater a situação de risco social da população do Município.

Art.2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único.Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 3º O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 4º Para consecução dos objetivos definidos no artigo anterior, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, empreender as seguintes ações:

I - realizar atendimento pessoal ao carente, na repartição competente ou em seu domicílio;

II - elaborar laudo de visita, a ser firmado por assistente social e aprovado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, atestando as condições de vida do carente e de sua família, de maneira a ficar demonstrada a necessidade de atendimento;

III - proceder à aquisição dos bens a serem utilizados no atendimento, com observância das normas legais em vigor atinentes à realização de despesas públicas;

IV - manter arquivo de todos os atendimentos realizados, contendo descrição da assistência que houver sido prestada, discriminação e quantidade de bens entregues, data da entrega e outros elementos que se fizerem necessários à identificação do caso;
V - fiscalização *in loco* para comprovação das informações emitidas pela família ou indivíduo.

Parágrafo único. As ações definidas neste artigo não exonera o Município e Conselho Municipal de Assistência Social de aprovar outras normas suplementares ou complementares.

Art. 5º As formalidades previstas nos incisos I, II e IV do art. 4º desta Lei ficam dispensadas em se tratando de calamidade pública resultante de intempéries, caso fortuito ou força maior, hipótese em que poderá ser confeccionado relatório genérico de atendimento, firmado pelo profissional assistente social e pelo responsável pela Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A verificação do estado de pobreza e ou carência será feita a cada caso concreto, sendo imprescindível, porém, a constatação de alguma das seguintes situações para atendimento:

I - pai de família ou arrimo de família em desemprego;

II - crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco social iminente;
III - crianças e adolescentes vitimados por alguma violência física, psíquica, sexual, ou outro tipo de violência;

IV - famílias que tenham adolescentes gestantes;

V - pessoas acamadas vitimadas por doenças graves ou pessoas com doenças graves em estágio terminal;

VI - famílias ou indivíduos que se encontram em situação calamitosa oriunda de acidentes graves derivados de acontecimentos da natureza

ou vitimados por acidentes de trânsito ou ainda acidentes ocorridos no trabalho;

VII - crianças, jovens, idosos, gestantes ou pessoas com deficiência, em condições de desamparo material ou abandono;

VIII - moradores de rua e andarilhos;

IX - famílias de baixa renda;

X - famílias ou indivíduos que possuam residência superlotada, impossibilitando condições dignas de moradia ou moradias precárias, danificadas ou em condição de risco aos seus moradores.

§ 1º Para os efeitos deste artigo considera-se família de baixa renda aquela que a somatória dos ganhos totais de seus membros divididos pela quantidade componentes da unidade familiar seja inferior a ½ (meio) salário mínimo.

§ 2º Terão prioridade no atendimento da concessão de benefícios eventuais de que trata esta Lei:

I - gestantes;

II - pessoas idosas;

III - pessoas com deficiência;

IV - pessoas em estágio terminal derivado de doenças graves;

V - pessoas acamadas;

VI - pessoas obesas com capacidade limitada de locomoção;

VII - pessoas com doenças graves;

VIII - crianças e adolescentes vitimados por violência ou agressão física, psíquica ou sexual, ou outro tipo de violência.

§ 3º Se a família possuir filhos menores ou deter guarda de crianças e ou adolescentes, deverá comprovar o registro da matrícula e a assiduidade nas aulas regulares oferecidas pelo sistema municipal de ensino do Município.

§ 4º Se a família possuir filhos menores ou deter guarda de crianças e ou adolescentes, deverá comprovar a regularidade da vacinação destas crianças e ou adolescentes contra doenças infecciosas ou contagiosas definidas pela Política Nacional da Saúde.

§ 5º As famílias e ou indivíduos beneficiados pela concessão de benefícios eventuais de que trata esta Lei poderão serem fiscalizados quanto à eficaz implantação desta política pública.

§ 6º A situação de vulnerabilidade temporária se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 7º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio.

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7º Os benefícios eventuais oferecidos pelo Município e em conformidade com esta Lei são os seguintes:

I - roupas e calçados;

II - enxovais para recém-nascidos e auxílio-natalidade;

III - doação de imóveis;

IV - gêneros alimentícios in natura, inclusive leite, pães e carne;

V - agasalhos e cobertores;

VI - refeições prontas;

VII - transporte de pessoas e/ou cargas (mudanças de utensílios da família e/ou indivíduo, ex: armário, sofá, cama, guarda-roupa, fogão, etc.) por meios próprios ou mediante a contratação de terceiros, conforme o caso mediante justificativa do interesse público e social;

VIII - materiais de higienização para pessoas e suas residências (sabonete, sabão, pente para cabelo, creme dental e escova dental, água sanitária, detergente, sabão em pó, papel higiênico);

IX - camas e colchões;

X - botijão de gás abastecido;

XI - auxílio financeiro na forma de bolsas integrantes de programas da Ação Social para pagamento de despesas, tais como: água, energia elétrica, despesas de viagem mediante justificativa;

XII - despesas com o procedimento de celebração de casamentos comunitários;

XIII - pagamento de fotografias no formato 3 x 4 para documentos;

IX - pagamento de despesas com aluguel de imóveis residenciais.

Seção I

Da doação de roupas e calçados

Art. 8º As roupas e calçados serão concedidos às famílias que foram vitimadas por ocasião de eventos da natureza, nos quais perderão todo vestuário que possuíam ou à imigrantes e moradores de rua que façam parte de programa de inserção social.

Art. 9º Será concedido 2 (duas) trocas de roupas e 2 (dois) pares de calçado para cada indivíduo que esteja em situação de vulnerabilidade social disposta no parágrafo anterior.

Seção II

Dos enxovais para recém-nascidos e auxílio-natalidade

Art. 10. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir

vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município.

Art. 11. O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso da morte da mãe;

IV - outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias, devidamente motivado o interesse público e social.

Art. 12. O benefício auxílio-natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo, tais como: utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.

§ 1º O enxoval para o recém-nascido consiste em:

I - 2 (dois) conjuntos de camisinhas pagão;

II - 2 (dois) macacões com mangas;

III - 2 (dois) macacões sem mangas;

IV - 2 (duas) camisetas;

V - 1 (um) conjuntos de lã (macacão, casaco, touca, sapatinho);

VI - 3 (três) pares de meias;

VII - 1 (um) cobertor para recém-nascido;

VIII - 2 (dois) jogo de lençóis e fronhas;

IX - 1 (uma) dúzia de fraldas de pano ou descartáveis;

X - 1 (uma) banheira para banho do recém-nascido;

XI - 2 (duas) mamadeiras.

§ 2º Em caso de falecimento da mãe, fornecer alimentação para o bebê, até quatro meses de vida, de acordo com prescrição médica.

§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser feito, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê, em Unidade de CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe – CRESS.

§ 4º Para obtenção dos benefícios deste artigo devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - registro de nascimento da criança;

II - no caso de natimorto deve ser anexada a certidão de óbito ao pedido do benefício;

III - a família do recém-nascido ou do natimorto deve ser cadastrada no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Seção III

Da doação de Imóveis Edificados ou não para fins de Residência Domiciliar

Art. 13. As famílias interessadas em obterem imóveis doados do Município deverão preencher as seguintes condições para a concessão deste benefício:

I - ter renda mensal per capita seja igual ou inferior a ½(meio) salário mínimo;
II - não dispor de nenhum outro imóvel afora aquele que receberá do Município.

§ 1º A renda per capita será obtida mediante a divisão da renda familiar pelo número dos componentes da família, independentemente da idade.

§ 2º Não poderão ser beneficiados com a concessão dos benefícios eventuais de que trata esta seção, as famílias e/ou indivíduos que já receberam auxílio do Município similar aos benefícios eventuais concedidos nesta seção.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá sistema de fiscalização quanto à efetiva destinação dos bens entregues aos cidadãos carentes por meio do presente programa, a fim de evitar desvio de finalidade ou transferência a terceiros que não preencham os requisitos de atendimento.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e fiscalizar a execução do programa instituído por esta Lei.

Art. 16. A quantidade, para cada tipo de benefício eventual a distribuir, mensalmente, em atendimento a esta Lei, depende das disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 17. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão consignadas, anualmente, dotações orçamentárias específicas.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:BDFEDBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.781, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Denomina o bem público municipal que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A rua com início entre o lote 22 da quadra 16 e o lote 1 da quadra 106, prolongando-se até a rua D do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, passa a se denominar rua Arlindo Emídio Pereira.
Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:6F8D5855

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.782, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis urbanos a seguir discriminados, para efeito de regularização fundiária urbana, aos atuais possuidores também relacionados:

I - Um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 69, com área total de 256,47 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Joaquim Amaro Primo; 9,90 metros de fundo com o Patrimônio Público Municipal; 25,80 metros pela lateral direita com Soraya Abadia Rodrigues; e 25,80 metros na lateral esquerda com Celso Alves Ferreira. Avaliado em R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Donatário: José Rosa dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF sob o n.º 044.482.086-80.

II - Um terreno urbano, denominado de lote 11 da quadra 13, com área total de 629,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 17,00 metros de frente para a Rua Dr. Milton Fernandes de Melo; 17,00 metros de fundos com herdeiros de Alfisa Maria de Lourdes; 37,00 metros pela lateral direita com Zenaide Maria Pereira Silva; e 37,00 metros pela lateral esquerda com José Braz de Resende. Avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Donatário: Iron Rosa da Silva, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do RG 19773033 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 394.638.776-49.

III - Um terreno urbano, denominado de lote 06 da quadra 23, com área total de 552,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 21,40 metros de frente para a Rua Tiradentes; 21,45 metros de fundos com Manoel Jusceli Borges; 25,50 metros pela lateral direita com Andreína Maria de Jesus; e 26,25 metros pela lateral esquerda com Jair Jacó dos Santos. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Donatário: Jesus Jacó dos Santos, brasileiro, viúvo, aposentando, portador do RG MG-3.280.387 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 366.195.666-34

IV - Um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 106, com área total de 649,79 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 23,85 metros de frente para a Rua Geovane Lemes de Souza; 31,12 metros de fundo com Marcelo Alves Pereira e Vanessa Natália Borges e com terreno de Agenor Alves Rabelo; 34,60 metros pela lateral direita com Arnezindo Borges da Silva; e 15,00 metros na lateral esquerda com José Demerenciano Neto. Avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Donatária: Darciela Rodrigues de Sá, brasileira, solteira, conselheira tutela, portadora do RG MG-13.132.106 e inscrita no CPF sob o n.º 014.798.986-86.

V - Um terreno urbano, denominado de lote 12 da quadra 19, com área total de 173,58 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a Rua Tiradentes; 7,70 metros de fundo com Maria de Fátima Souza; 23,20 metros pela lateral direita com João Batista de Oliveira; e 23,27 metros pela lateral esquerda com Manoel Ferreira da Silva. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Donatária: Maria Marta Ferreira Arantes, brasileira, casada, professora, portadora do RG M-3.542.321 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 394.373.026-34.

VI - Um terreno urbano, denominado de lote 11 da quadra 60, com área total de 713,44 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 16,50 metros de frente para a Rua Ivanilde Alves da Silva; 18,38 metros de fundo João Roberto L. da Silva Novo; 40,60 metros pela lateral direita com a Rua Prachedes Fernandes Pereira; e 41,07 metros pela lateral esquerda com Eurípedes Costa e com Rafaela da Silva Oliveira e Daniela da Silva Oliveira. Avaliado em R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Donatário: José Pereira Filho, brasileiro, auxiliar serviços gerais, casado, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 302.969.866-15.

VII - Um terreno urbano, denominado de lote 04 da quadra 15, com área total de 558,29 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,80 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 11,27 metros de fundo com Cornélia Maria Honório; 47,62 metros pela lateral direita com o Adélio dos Reis; e 46,88 metros pela lateral esquerda com Reginaldo Pires Mendonça. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Donatário: João Batista da Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 351.137.746-34.

VIII - Um terreno urbano, denominado de lote 05-A da quadra 87, com área total de 130,94 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,25 metros de frente para a Travessa João Batista Pereira (antiga Travessa B); 14,20 metros de fundo com José Emídio dos Santos e com Uilton Francisco de Oliveira; 11,15 metros pela lateral direita com Cícero Siqueira Almeida e 14,13 metros pela lateral esquerda com o Patrimônio Público Municipal. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Donatário: Damião Manoel da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do RG 96029368400 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 943.840.453-87.

IX - Um terreno urbano, denominado de lote 05 da quadra 25, com área total de 211,66 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,33 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 9,31 metros de fundo com a Congregação Cristã do Brasil; 22,63 metros pela lateral direita com a Rua Presidente Vargas; e 22,81 metros pela lateral esquerda com Gilberto Francisco de Carvalho. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Donatário: Milton Ferreira da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 6.707.717 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 019.049.119-19.

X - Um terreno urbano, denominado de lote 04 da quadra 03, com área total de 1.237,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 22,50 metros de fundo com o Córrego Manoel Velho; 55,00 metros na lateral direita com Geralda Rodrigues da Silva; e 55,00 metros na lateral esquerda com Jair Amaro e Idailson Alves Rabelo. Avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e outro terreno denominado de lote 07 da quadra 03, com área total de 2.997,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 44,58 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 41,60 metros de fundo com o Córrego Manoel Velho; 53,90 metros na lateral direita com Patrimônio Público Municipal; e 53,30 metros na lateral esquerda com José Donizete. Avaliado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Donatário: José Donizete Rachi, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 039.108.708-80.

XI - Um terreno urbano, denominado de lote 02 da quadra 67, com área total de 501,80 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,67 metros de frente para a Rua Hilário Ferreira de Sousa, 06,72 metros de fundo com o espólio e Nelson Ávila de Miranda; 51,64 metros pela lateral direita com Ana Maria Guimarães; e 52,80 metros pela lateral esquerda Ernesto Borges de Miranda. Avaliado em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Donatária: Lindayane Miranda Alves, brasileira, solteira, farmacêutica, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 084.822.056-09 e no RG MG-13.952.471.

XII - Um terreno urbano, denominado de lote 14 da quadra 35, com área total de 500,76 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 20,12 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira dos Santos; 21,45 metros de fundo com terrenos de Nerestor José da Silva, Jeferson Luiz Borges e Lucélia Aparecida Ferreira; 24,35 metros pela lateral direita com Júnior Hilário de Souza; e 23,86 metros pela lateral esquerda com Sebastião Francisco de Jesus. Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Donatária: Poliana Aparecida Pinto, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG MG-13.631.783 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 086.390.586-28.

XIII - Um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 77, com área total de 200,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,05 metros pela frente com a Rua Evaristo Bruno; 11,31 metros pelos fundos com José Maria Arcanjo; 18,59 metros pela lateral esquerda com Olívia Marta de Souza e 18,00 metros pela lateral direita com José Nilson Lopes. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Donatários: Romildo Francisco da Rocha, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do RG M-3.732.923 SSP/MG e do CPF sob o nº sob o nº 622.334.246-20 e José Osório de Sá Filho, brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF sob o n.º 151.655.156-72.

XIV - Um terreno urbano, denominado de lote 17 da quadra 35, com área total de 242,56 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,40 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira dos Santos, 10,80 metros de fundo com Rejane Rodrigues Gomes Caetano; 23,95 metros pela lateral direita com Francisco Sinval de Souza e outra; e 24,24 metros pela lateral esquerda com Márcia Terezinha. Avaliado em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Donatárias: Nucinéia Piedade de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portador do RG, nº MG-16.576.504 e no CPF sob o nº 091.665.866-07; Lídia Francisca de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora do RG MG-16.284.760 e do CPF sob o nº 088.250.596-39; Mariana Severina de Oliveira, brasileira, casada, monitora escolar, portador da cédula de identidade RG MG 16.906.676 e CPF sob o n.º 103.695.286-03.

XV - Um terreno urbano, denominado de lote 18 da quadra 13, com área total de 583,57 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 16,86 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro, 11,56 metros de fundo com Iron Rosa da Silva; 36,98 metros pela lateral esquerda com Márcio Aparecido Gimenes e Dairley Ferreira da Silva; a esquerda começa na divisa do Lote 17, segue 15,13 metros com terreno de Débia Maria de Andrade Silva; daí vira a direita e segue 3,02 metros confrontando com José Braz de Resende seguindo novamente 16,59 com a mesma confrontação e 6,38 com Iron Rosa da Silva até o fundo. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Donatários: Maria Terezinha da Silva, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG M-4.578.603 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 692.092.196-00 recebe 66,67 % e Lázaro Aparecido Soares, brasileiro, casado devidamente inscrito no CPF sob o n.º 333.152.951-87, recebe 33,33%.

XVI - Um terreno urbano, denominado de lote 01 da quadra 03, com área total de 2.460,64 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 58,61 metros de frente para a Rua Presidente Vargas, 51,76 metros de fundo com espólio de Arnezindo Pereira da Silva; 47,96 metros pela lateral direita com a Rua Santana e 41,80 metros pela lateral esquerda com espolio de Alcides Vieira da Rocha. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Donatária: Maria de Fátima Cardoso Borges, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 340.558.196-68 e RG M-2.380.104.

XVII - Um terreno urbano, denominado de lote 16 da quadra 08, com área total de 400,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Saturnino Ramos dos Santos, 10,00 metros de fundo com Jean Carlos de Resende; 40,00 metros pela lateral direita Josefa Júlio Pereira da Silva e Rodrigo da Silva Machado; e 40,00 metros pela lateral esquerda com José Francisco de Carvalho. Avaliado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Donatária: Simone Fernandes Pereira, brasileira, casada, cozinheira, portadora do CPF sob o n.º 866.247.416-00 e do RG M-8.801.849 SSP/MG.

XVIII- Um terreno urbano, denominado de lote 13 da quadra 49, com área total de 330,91 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,98 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto, 9,18 metros de fundo com terrenos de Rosa Regina Rodrigues e Erinaldo dos Santos; 31,24 metros pela lateral direita com Sebastião Honório de Andrade; 25,00 metros pela lateral esquerda com terrenos de Fernanda da Silva Cunha, Edson Ribeiro da Silva e Arnezindo Borges da Silva. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Orley de Oliveira, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 086.960.676-06 e no RG MG-16.508.984.

XIX - Um terreno urbano, denominado de lote 11 da quadra 81, com área total de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Prachedes Fernandes Pereira, 10,00 metros de fundo com Loriano da Silva Soares; 30,00 metros pela lateral direita com Osvaldo Nunes Martins; e 30,00 metros pela lateral esquerda com Nelson Nunes Martins. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Aldeir Nunes Martins, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 088.646.736-52 e no RG MG-13.133.057 SSP/MG.

XX - Um terreno urbano, denominado de denominado de Lote 06, da Quadra 24, com área total de 313,40 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,00 metros de frente para a Rua Presidente Vargas, 12,85 metros pelo fundo com Ilda Miranda de Resende, 24,13 metros pela lateral direita com Tiago Barbosa Ferreira, 24,40 metros pela lateral esquerda com Saturnino Ramos Neto.Havido por compra de José Fernandes de Lima. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Donatário: Luizmar Antônio da Silva, brasileiro, viúvo, auxiliar de serviços gerais, devidamente inscrito no CPF sob o nº 866.267.956-00.

XXI - Um terreno urbano, denominado de lote 25 da quadra 92, com área total de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua João Butica, 10,00 metros de fundo com terrenos Adalto Silvano de Oliveira e Poliana Ramos da Silva; 30,00 metros pela lateral direita com Ivaldo Francisco de Jesus; e 30,00 metros pela lateral esquerda com Stefania Cardoso de Ávila. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Luiz Marcio da Silva, brasileiro, casado, operador de maquina, devidamente inscrito no CPF sob o nº 757.755.146-53, e do RG M-5.312.519 SSP/MG.

XXII - Um terreno urbano, denominado de lote 18 da quadra 16, com área total de 496,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,95 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende, 14,50 metros de fundo com terrenos Farnézio Luiz Bento; 45,74 metros pela lateral direita com João Batista da Silva; e 37,18 metros pela lateral esquerda com Oleandro dos Reis da Silva. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Donatários: Vonides Antonio Pedrois, brasileiro, solteiro, autônomo, devidamente inscrito no CPF sob o nº 622.335.056-20, e do RG M-5.820.417 SSP/MG; Valsson Antônio Pedrois, brasileiro, solteiro, autônomo, devidamente inscrito no CPF sob o nº 866.264.936-04, e do RG MG-8.630.380 SSP/MG; Sildo Antônio Pedrois, brasileiro, casado, segurança, devidamente inscrito no CPF sob o nº 866.251.796-04, e do RG M-7.375.074 SSP/MG; Zilene Isabel Pedrois, brasileira, divorciada, do lar, devidamente inscrita no CPF sob o nº 023.860.236-21 e do RG MG-8.912.906 PC/MG; Zilane Aparecida Pedrois dos Santos, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF sob o nº 082.701.356-66 e do RG MG-12.301.037 SSP/MG.

XXIII- Um terreno urbano, denominado de lote 16 da quadra 92, com área total de 315,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,60 metros de frente para a Rua Getúlio Magalhães, 12,60 metros de fundo com Eronides Daniel da Silva; 25,00 metros pela lateral direita com Poliana Ramos da Silva e 25,00 metros pela lateral esquerda com Valmir Elias de Moura. Matrícula 42.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG. Avaliado em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Donatário: Cassiano Alves de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG MG-10.900.800 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 731.757.496-15.

Art. 2º Os imóveis descritos nos incisos I ao XXII do art. 1º, desta Lei, serão destacados de área pertencente ao Município de

Indianópolis, conforme transcrição 4.723, livro 3B, folhas 194, de 27 de novembro de 1939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG.

Art. 3° Na hipótese de o donatário ainda não ter edificado o imóvel, deverá constar do instrumento de transferência de domínio o encargo de concluir a construção da residência no prazo máximo de cinco anos, a contar da lavratura da escritura pública, sob pena de nulidade do ato e reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O procedimento de transferência dos imóveis, escritura e registro serão de responsabilidade dos possuidores relacionados no art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. A escritura pública de doação e o registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deverão ser formalizados no prazo de seis meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:52EE8215

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.783, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Cria os cargos de provimento efetivo que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Indianópolis-MG os seguintes cargos de provimento efetivo:
I - 1 (um) cargo de Farmacêutico;
II - 7 (sete) cargos de Merendeiras;
III - 5 (cinco) cargos de Monitora;
IV - 1 (um) cargo de Técnico Desportivo;
V - 6 (seis) cargos de Gari.

Art. 2º As atribuições e os vencimentos dos cargos criados por esta Lei são os constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:87FD3EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.784, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Altera a Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 O número de cargos da carreira do magistério público municipal é de 91 (noventa e um), distribuídos dentre as diversas classes, assim divididos:

I - Professor I: 59 (cinquenta e nove) cargos providos;
II - Professor II: 25 (vinte e cinco) cargos providos e 1 (um) cargo a prover;
III- Especialista em Educação: 6 (seis) cargos providos." (NR)

Art. 2.º O cargo a ser provido, mencionado no inciso II, do art. 16, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, com a redação dada por esta Lei, é o de Professor II – Língua Portuguesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:E16FAB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.785, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Cria cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Indianópolis-MG, os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração:
I – Responsável Técnico Clínico Médico Unidade Hospitalar, símbolo CC-1, vencimento mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - Gerente Administrativo de Unidade Hospitalar, símbolo CC-3, vencimento mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III - Operador de Sistema de Informação, símbolo CC-4, vencimento mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º São atribuições do cargo de Responsável Técnico Clínico Médico Unidade Hospitalar:
I- gerenciar e orientar os serviços de saúde julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda a interface entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes; e
II- executar outras atividades correlatas.
Art. 3º São atribuições do cargo de Gerente Administrativo de Unidade Hospitalar:
I- elaborar e redigir planilhas, ofícios, relatórios e projetos;
II- responsabilizar-se pelas requisições de compras de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hospitalares, expediente, gráfica, transporte, etc.);
III- participar de palestras e cursos no Município e fora do Município, em dias úteis, finais de semana e, eventualmente, em feriados;
IV- organizar o sistema de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços no Centro de Saúde Batista Naves;
V- gerenciar e aplicar os conceitos das portarias e as competências que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) aos profissionais de saúde;
VI- aplicar, no serviço, atendimento de forma humanizada;
VII- gerenciar o estoque de insumos, materiais de consumo em geral, medicamentos e manter o bom funcionamento e atendimento na Unidade Mista de Saúde (UMS); e
VIII- executar outras atividades correlatas.

Art. 4º São atribuições do cargo de Operador de Sistema de Informação:

I- responsabilizar-se pela operação, análise e estatística do Sistema de Informação;
II- gerenciar a alimentação do banco de dados dos programas PAB/SIA, FAE, SIM/SINASC, SISPRENATAL, SISCOLO API, HIPERDIA, SISVAN, SIAB, SCNES, VERSIA, VERFCES; e
III- executar outras atividades correlatas.
Art. 5º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as seguintes funções de confiança:
I- Gerente Administrativo da ESF (Estratégia de Saúde da Família), símbolo FG-6, gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);
II- Coordenador de Saúde Bucal, símbolo FG-6, gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III- Responsável Técnico de Enfermagem da UMS, símbolo FG-6, gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);
IV- Coordenador de Vigilância Epidemiológica, símbolo FG-7, gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
V- Coordenador de Vigilância Sanitária, símbolo FG-7, gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
VI- Responsável Técnico de RX da UMS, símbolo FG-7, gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
VII- Supervisor de Controle de Endemias, símbolo FG-7, gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 6º São atribuições da Função de Confiança de Gerente Administrativo da ESF (Estratégia de Saúde da Família):
I- elaborar o planejamento para atender às demandas da atenção à saúde;
II- monitorar a execução do planejamento e programação das ações de atenção à saúde;
III- propor e acompanhar ações para tratamento das não conformidades (não cumprimento das ações planejadas e metas estabelecidas);
IV- realizar a interface com toda rede de atenção à saúde e outras coordenadorias;
V- gerenciar os indicadores dos instrumentos de pactuação;
VI- garantir o apoio, controle e avaliação no Município;
VII- providenciar a infraestrutura necessária para execução das ações de atenção primária à saúde;
VIII- elaborar linhas guias e protocolos na rede de atenção primária à saúde e implantação do Pano Diretor Municipal de Saúde;
IX- elaborar o planejamento em conjunto com a coordenação de epidemiologia e vigilância sanitária;
X- monitorar a execução do planejamento e programação das ações da vigilância em saúde;
XI- monitorar e avaliar os indicadores dos instrumentos de pactuação e programação do Município;
XII- avaliar e controlar a frequência dos profissionais do Programa Saúde da Família;
XIII- frequentar cursos e palestras e posteriormente repassar para as equipes do Programa da Saúde da Família, por meio de minicursos,
XIV- elaborar e redigir planilhas, ofícios, relatórios e projetos;
XV- acompanhar metas propostas pelo Estado;
XVI- ser responsável pelo monitoramento do Sistema dos programas do Estado (SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SISCOLO, SISMAMA, SISPRENATAL, SCNES, SIA e SIAB);
XVII- ser responsável pelas requisições de compras de materiais de consumo da ESF (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hospitalares, expediente, gráfica, transporte, etc.);
XVIII- ser responsável por responder os projetos propostos pelo Estado em tempo agiu, juntamente com as informações da equipe e coordenadora;
XIX- participar de palestras e cursos no Município e fora do Município, em dias úteis, finais de semana e, eventualmente, em feriados;
XX- gerenciar e alimentar o sistema GEICOM (Gerenciador de Compromissos e Metas);
XXI- gerenciar os Postos de Saúde de Angico e João Miguel (Campo Alegre); e
XXII- executar outras atividades correlatas.

Art. 7º São atribuições da Função de Confiança de Coordenador de Saúde Bucal:
I- avaliar e controlar a frequência dos outros dentistas em seus respectivos consultórios;
II- frequentar cursos, palestras e posteriormente repassar para as equipes de saúde bucal, por meio de minicursos;
III – responsabilizar-se pela unificação das requisições e pedidos de material de consumo, para o PSF, zona rural e UMS;
IV – avaliar e controlar os ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e TSB (Técnico de Saúde Bucal) quanto à divisão de horário e local de escovação supervisionada e fiscalizar a frequência destes servidores;
V- acompanhar as reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde com grupos de risco;
VI- organizar minicursos para as equipes municipais de saúde sobre a necessidade e conscientização de higiene bucal;
VII- ser a referência municipal de tratamento odontológico de toda zona urbana;
VIII- organizar palestra para a população sobre e importância da saúde bucal;
IX- apresentar os relatórios e estatísticas das atividades de sua área; e
X- executar outras atividades correlatas**.**

Art. 8º São atribuições da Função de Confiança de Responsável Técnico de Enfermagem da UMS:
I – responsabilizar-se pelas atividades de enfermagem;
II - promover ações assistenciais e prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar;
III- gerenciar e orientar os serviços de saúde voltados ao atendimento de urgência e emergência;
IV- supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe da Unidade Mista de Saúde;
V- participar e supervisionar programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde;
VI- fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à profissão; e
VII- executar outras atividades correlatas.

Art. 9º São atribuições da Função de Confiança de Vigilância Epidemiológica:
I- elaborar o planejamento e coordenação das ações de epidemiologia;
II- monitorar a execução do planejamento e programação das ações da vigilância em saúde;
III- providenciar a infraestrutura necessária para execução das ações da coordenação da epidemiologia e vigilância sanitária;
IV- realizar a interface com outros órgãos afins no Município;
V- monitorar e avaliar os indicadores dos instrumentos de pactuação e programação do Município; e
VI- executar outras atividades correlatas.

Art. 10. São atribuições da Função de Confiança de Coordenador de Vigilância Sanitária:
I- elaborar o planejamento para atender às necessidades e às demandas da vigilância sanitária (inspeções, reinspeções, atividades educativas, coletivas e de infraestrutura); e
II- executar outras atividades correlatas.

Art. 11. São atribuições da Função de Confiança de Responsável Técnico de RX da UMS:
I- cumprir as normas e rotinas operacionais vigentes no serviço a que está vinculado, bem como a legislação específica em vigor;
II- coordenar a equipe;
III- exercer a responsabilidade técnica e supervisionar o serviço;
IV- manter e garantir insumos e bom funcionamento do serviço prestado; e
V- executar outras atividades correlatas.

Art. 12. São atribuições da Função de Confiança de Supervisor de Controle de Endemias:
I - **s**upervisionar os trabalhos de campo realizado pela equipe de endemias e controle de zoonoses;
II- organizar o fluxo e atendimento das denúncias espontâneas no Centro de Controle de Zoonoses com a atribuição de desenvolver ações e respostas às solicitações:
III- realizar a investigação epidemiológica de agravos;

IV- executar ações de prevenção e controle de agravos e fatores de risco à saúde pública, na seguinte forma:
a) controle de zoonoses: raiva, leptospirose, toxoplasmose, teníase e cisticercose;
b) controle de doenças transmitidas por vetores como dengue, febre amarela, leishmaniose e malária;
c) controle da doença de chagas;
V- prevenção de agravos por animais peçonhentos: serpentes, escorpiões, aranhas, abelhas, entre outros;
VI- controle de animais incômodos: morcegos, caramujos, entre outros;
VII- vacinação contra raiva canina e felina;
VIII- avaliação de suspeitos de raiva e leishmaniose nos animais;
IX- coleta de material e envio para laboratório (raiva e leishmaniose);
X- treinamento dos profissionais da área de saúde e palestras educativas à população;
XI- visitas domiciliares para orientação sobre o controle de zoonoses: leishmaniose, dengue, febre amarela e raiva;
XII- orientação à população sobre o controle de animais incômodos e animais peçonhentos; e
XIII- vistoria para orientação e ou autuação no caso de irregularidades zoosanitárias, tais como:
a) ligações irregulares de esgoto;
b) falta de higiene;
c) disposição irregular de lixo; e
d) maus-tratos e criação inadequada de animais em área urbana, entre outros.

Art. 13. Ficam extintas as Funções de Confiança de Assessoria de Vigilância Sanitária, símbolo FG-4, e de Assessoria de Epidemiologia, símbolo FG-4, constantes do Anexo I, Tabela III, e do Anexo II, Tabela IV, da Lei n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CC-1	Responsável Técnico Clínico Médico Unidade Hospitalar	1	R$ 2.000,00
CC-3	Gerente Administrativo de Unidade Hospitalar	1	R$ 1.500,00
CC-4	Operador de Sistema de Informação	1	R$ 1.000,00

ANEXO I
TABELA III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG-6	Gerente Administrativo da ESF (Estratégia de Saúde da Família)	R$ 500,00
FG-6	Coordenador de Saúde Bucal	R$ 500,00
FG-6	Responsável Técnico de Enfermagem da UMS	R$ 500,00
FG-7	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R$ 250,00
FG-7	Coordenador de Vigilância Sanitária	R$ 250,00
FG-7	Responsável Técnico de RX da UMS	R$ 250,00
FG-7	Supervisor de Controle de Endemias	R$ 250,00

ANEXO II
TABELA IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável Técnico Clínico Médico Unidade Hospitalar (CC)
Gerente Administrativo de Unidade Hospitalar (CC)
Operador de Sistema de Informação (CC)
Coordenador de Vigilância Epidemiológica (FG)
Coordenador de Vigilância Sanitária (FG)
Gerente Administrativo da ESF (Estratégia de Saúde da Família)(FG)
Coordenador de Saúde Bucal (FG)
Responsável Técnico de Enfermagem da UMS (FG)
Responsável Técnico de RX da UMS (FG)
Supervisor de Controle de Endemias (FG)

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:3B6F950E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 37, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Altera a carga horária e o vencimento do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, prevista no Anexo I, da Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009, para 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, previsto no Anexo III, da Lei complementar n.° 26, de 2009, para R$ 1.586,92 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:36CC7A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 14/2012 – Objetivando a aquisição de placas de sinalização de trânsito para atender as necessidades do município de Itanhandu/MG através do sistema Registro de Preços. Empresas contratadas:
♦ Benelon Indústria e Comércio Ltda EPP. CNPJ: 01.563.168/0001-78. Salto de Pirapora / SP. Valor estimado para este contrato: R$ 4.800,00.
♦ Vianova Equipamentos para Sinalizações Ltda ME. CNPJ: 10.711.746/0001-67. Carmópolis de Minas / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 1.640,15.
Dotação orçamentária: 02.11.15.452.0014.2051.3.3.90.30.00. Vigência do contrato: até 31 de Dezembro de 2012. Data da assinatura dos contratos: 17 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E1CB303C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 15/2012 – Objetivando a aquisição de materiais de expediente para consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal e materiais escolares para atender o ensino fundamental e o ensino infantil, através do sistema de registro de preços. Empresas contratadas:
♦ Adriano da Silva Pinto – ME. CNPJ: 10.835,332/0001-40. Pouso Alegre / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 4.494,80.

♦ Cenira de Oliveira – ME. CNPJ: 13.751.798/0001-55. São Lourenço / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 2.677,20.
♦ Compatível Mat. De Informática Ltda. CNPJ: 08.036.889/0001-79. Varginha / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 14.925,02.
♦ João Carlos de Azevedo Grossi. CNPJ:12.163.117/0001-75. Para de Minas / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 5.168,50.
♦ Logus Papelaria Ltda EPP. CNPJ: 65.095.531/0001-50. Três Corações / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 3.716,32.
♦ Moema Comercial Ltda ME. CNPJ: 03.134.867/0001-28. São Lourenço / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 14.013,03.
♦ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. CNPJ: 68.533.967/0001-72. Varginha / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 33.126,73.
♦ Pedro César Borges Ramos ME. CNPJ: 10.462.229/0001-00. Pouso Alegre / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 4.989,44.
Dotações do orçamento vigente. Vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura dos contratos: 18 de Abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:943C841F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 16/2012 – Objetivando o fornecimento conforme solicitação de materiais de construção em geral para consumo, obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas:
♦ Adelino Ribeiro Barbosa Neto. CNPJ: 01.728.702/0001-59. Itanhandu / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 35.078,00.
♦ Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de concreto Ltda EPP. CNPJ: 07.864.677/0001-17. Passa Quatro / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 16.980,00.
♦ Flávio Galvão Romagnolli Fonseca. CNPJ: 86.550.555/0001-22. Itanhandu / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 45.770,75.
♦ Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39. Itanhandu / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 77.383,50.
♦ Jocaltro Comercial Santa Edwiges EPP. CNPJ: 01.979.433/0001-01. Itanhandu / MG. Valor estimado para este contrato: R$ 39.533,80.
Dotações do orçamento vigente. Vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura dos contratos: 23 de Abril de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:377152DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação, Chamamento Público nº 01/2012. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Ed. Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o referido Chamamento Público aos seguintes agricultores rurais:
♦Sidnei Anastácio. CPF: 029.222.086-30. Itanhandu – MG.
♦Valdir Noronha. CPF: 060.541.836-56. Itanhandu – MG.
♦José Maurício Noronha. CPF: 799.753.136-04. Itanhandu – MG.
Itanhandu, 23 de Abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3667F530

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 18/2012 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços diversos (capina, poda, limpeza, pintura e afins) no município de Itanhandu/MG, através do sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo a:
♦ Daniel Pinto ME. CNPJ: 14.714.759/0001-40. Itanhandu/MG.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 26 de abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:73F31026

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 22/2012 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos comerciais e domiciliares e transporte até o local de destinação final. Início do credenciamento dia 16/05/2012, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel.: (35) 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A38337E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: TP 05/2012 – Objeto: contratação de serviços especializados no tratamento de patologias vasculares, incluindo consultas especializadas em angiologia e realização de pequenas cirurgias nas dependências da Unidade Básica de Saúde – Sede. Abertura: 18/05/2012. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, 114, Centro, Jaguaraçu/MG, CEP: 35188-000, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:FB30FB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Administração comunica a suspensão do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2.012, cujo objeto é a Execução das Obras do Orçamento Participativo/2.010. Salienta-se que uma nova data será marcada e publicada nos meios de

comunicação anteriormente utilizados para conhecimento dos interessados.

João Monlevade, 02 de maio de 2.012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B4B16625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº. 038/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2012, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISENTREGA DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATE AS 07h30min DO DIA 15/05/2012.

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:1432B81E

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAS. ENTREGA DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATE AS 09h00min DO DIA 15/05/2012.

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:CB1AF2EB

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº. 040/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE 01 VEICULO CARROCERIA MODELO PIPA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAS. ENTREGA DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATE AS 10h30min DO DIA 15/05/2012.

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:FBA18ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 038/2012:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando a contratação de empresa do setor artístico para realizar show musical com os músicos "Rick e Zezé", única apresentação, que acontecerá na Praia Pública Municipal durante as comemorações do Dia do Trabalhador, no valor de R$2.500,00. Antônio Divino de Miranda, 27/04/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:70C61135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
Edital TOMADA DE PREÇO N° 002/2012 PL N° 049/2012 Tipo Empreitada Global Objeto: Contratação de empresa na execução de Módulos Sanitários Domiciliares, para melhorias sanitárias, conforme no Anexo I e em conformidade Processo 25190.016.640/2011-33 - Convênio Carta Consulta MG 1507117654 Data: 18/05/2012 08h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, Tel: 0xx38 3231 6157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:CBD53384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL 2012. "EXONERA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, a Srta. **GRAZIELE RAPOSO OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66BA64C1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE MAIO DE 2012. "EXONERA O SR. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, QUE OCUPAVA INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação o Sr. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:06B72279

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 2 DE MAIO DE 2012. "EXONERA O SR. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ MÁRCIO ZANARDI**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D654B03

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO, DE 2 DE MAIO DE 2012. "NOMEIA A SRA SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI**, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0AE4EBBB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 2 DE MAIO DE 2012. "NOMEIA INTERINAMENTE A SRA. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, INTERINAMENTE, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Bem Estar Social a ***Sra.*** **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI** acumulando com as funções que exercerá na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto s/nº. de 2 de maio de 2012, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Parágrafo Único – A Secretária nomeada por este decreto fará jus somente à remuneração do cargo comissionado do qual é titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3AE3F3AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 2 DE MAIO 2012. "NOMEIA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, a Sra. **SALUA BUENO ALMEIDA** em substituição a Srtª. **LORENA PAULINELLI RAPOSO OLIVEIRA**, com as competências e atribuições previstas em Lei, no período de 02 de maio de 2012 a 02 de julho de 2012, referente ao afastamento desta para gozo de Licença Gestante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7E285F73

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.357/12, DE 2 DE MAIO DE 2012. "DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL".

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegado o ato de ordenar despesas do Município de Luz, previsto no art. 58 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 a seguinte secretária:

I – **Sra. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal Interina da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Administração Pública Municipal de Luz.
Art. 3º. Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, a Senhora Secretária Municipal observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal 4320, de 17 de janeiro de 1964 e responderá na forma da Lei por seus atos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F8E29B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.357/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012. "AUTORIZA TRASLADO DOS RESTOS MORTAIS DE JOSAFÁ JOSÉ ELIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Nº. 34.300, de 10 de novembro de 2011, requerido por Antônia de Fátima Caetano Moreira;
Considerando o teor do acordo firmado pelo Município de Luz com as demais partes dos autos do Processo nº. 0228171-34.2009.8.13.0388, requerido pelo Espólio de Josafá José Elias, bem como a sentença judicial que o homologou em 17/04/2012, a qual foi publicada em 26/04/2012;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado ao Serviço Municipal de Administração do Cemitério local, que promova a exumação dos restos mortais de JOSAFÁ JOSÉ ELIAS, que se encontra em repouso no Lote nº 03, da Quadra nº 20, do "Cemitério Médio", do Município de Luz.

Art. 2º. Fica o Espólio de Josafá José Elias, na pessoa de sua inventariante, a Sra. Antônia de Fátima Caetano Moreira, autorizado a realizar o traslado dos restos mortais de JOSAFÁ JOSÉ ELIAS, que se encontra em repouso no Lote nº 03, da Quadra nº 20, do Cemitério Médio, para o Lote nº 06, da Quadra nº 11, do "Cemitério Novo".
Art. 3º. As despesas com a exumação e translado dos restos mortais de que trata este Decreto, correrão à conta do Espólio de Josafá José Elias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4A5020D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/12 – PROCESSO Nº. 0687/2012

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 1.303/12 de 02.01.12, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTE EDITAL ".** Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no site **www.luz.mg.gov.br**, ambos em **16.04.12.** Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes para o credenciamento: Sr. Fernando Caldeira Brant Costa, portador do CPF: 737.837.576-49, representante da Empresa **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.549.508/0001-18; Sr. Tiago Henrique Pereira Cardoso, portador do CPF: 074.527.886-80, representante da Empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.266.324/0003-51; Sr. Luciano da Rocha, portador do CPF: 086.740.748-47, representante da Empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.030.279/0001-32. Em seguida os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. A empresa ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. participa do presente certame na condição de Micro-Empresa. Dando seqüência, os envelopes foram protocolados e visados por todos os presentes. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances ofertados que estavam dentro da estimativa de preços. Pela classificação das propostas, a ordem foi a seguinte: **1ª**) SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. a R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o Kg de resíduo; **2ª**) ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. a R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e **3ª**) PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). A empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA foi INABILITADA** por não atender o item 5.1.3 – Licenças Ambientais de Operação para Destinação Final, emitida pelo órgão de controle ambiental (estadual), o qual autoriza a empresa licitante a destinar os resíduos de tratados, e 5.1.7 - Comprovação de atendimento as condicionantes das licenças constando o laudo do teste de queima do Anexo I do Edital. Dando prosseguimento, foi aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO da empresa **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. estando a mesma **INABILITAD**A, pelo não cumprimento do item 7.2 do Edital (apresentação de certidões em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira) - A empresa apresentou os documentos constantes no item 5.1 do Edital em cópia sem a devida autenticação. Após, a Pregoeira determinou a suspensão da sessão de apuração deste pregão para almoço, retornando às treze horas. Aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO da empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.,** a Pregoeira declarou-a **INABILITADA**, pela não apresentação dos documentos constantes no item 5.1.9 – Comprovação de capacitação e treinamento do pessoal envolvido na prestação dos serviços previsto no Anexo I do Edital. Os licitantes aqui presentes não manifestaram interesse na interposição de recursos. Considerando que todas as empresas foram INABILITADAS, a Pregoeira determinou o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação exigida no edital, previsto nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, ficando agendado para o **DIA 14/05/12, às 13:00 (treze horas)** a sessão para

o julgamento da documentação, ficando facultado as empresas licitantes o cumprimento do disposto acima. Nesta mesma sessão será declarado o vencedor do certame. Os licitantes aqui presentes desde já ficam intimados para a segunda sessão de julgamento deste Pregão.
Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Mara Rúbia Azevedo Oliveira, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 02 de Maio de 2012.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Mara Rúbia Azevedo Oliveira Marlise Oliveira Pereira

Sandra Lázara Ferreira Costa Ailton José da Silva

LICITANTES:

1- **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
_____
Fernando Caldeira Brant Costa
CPF: 737.837.576-49

2 - SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
_____
Tiago Henrique Pereira Cardoso
CPF: 074.527.886-80

3 - PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
_____
Luciano da Rocha
CPF: 086.740.748-47

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CBE95786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
ATO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 19 DE 02 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a exclusão do(s) beneficiário(s) _____ JUCELIA DIAS SANTOS no Programa Minha Casa Minha Vida

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

- A obrigatoriedade de comparecimento do beneficiário para assinatura em diversos documentos manifestando seu interesse no imóvel construído no Conjunto Habitacional Álvaro Cordoval com recursos do Programa Minha Casa Vida;

- Que foi feita a convocação do(s) referido(s) beneficiário(s) em diversos locais públicos e também em jornal de grande circulação neste caso o jornal Estado de Minas de 15 de dezembro 2011.

- Que foi dado prazo de 30 (trinta) dias para o comparecimento do(s) beneficiário(s) nesta Prefeitura e que o(s) mesmo(s) não se apresentou(ram).

DECRETA:

Art. 1º O(s) referido(s) beneficiário(s) JUCELIA DIAS SANTOS inscrita no CPF de n° 076.754.256-85, portadora do NIS de n° 200.370.246-68 fica(m) excluído(s) do Programa Minha Casa Minha Vida e será(ão) substituído(s) por novo(s) beneficiário(s) previamente aprovados pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, MINAS GERAIS, em 02 de maio de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto Foi Publicado, Registrado e Afixado no Local de Costume da Prefeitura Municipal, na Data Supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:8836AF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Nomeia a *Sra. Ivanete de Souza Neves,* servidora pública municipal, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Setor de Limpeza Urbana,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e em observância à Lei Municipal nº 1.420/2005 e alterações posteriores, especialmente, as introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Sra. Ivanete de Souza Neves,*** servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº M – 8.820.570 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 076.669.916 - 14, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Chefe do Setor de Limpeza Urbana***, na unidade administrativa e orçamentária denominada Secretaria Municipal de Obras, a partir de ***1º de maio de 2012,*** inclusive.

Art. 2º. Enquanto estiver no exercício do cargo de provimento em comissão referido no artigo anterior, a servidora ficará licenciada de seu cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, e somente fará jus ao vencimento base previsto no Art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 015/2010, sobre o qual incidirão os seus eventuais adicionais (quinquênios e outros), conforme previsto na legislação municipal, referente ao cargo efetivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 27/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:73B9F8B8

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Nomeia a título precário o *Sr. Antônio José Coelho,* servidor público municipal, para exercer o cargo de provimento efetivo de *Encarregado de Serviços,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e em observância ao Art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 996/96, e à Lei Municipal nº 1.420/2005 e alterações posteriores, ***e considerando que:***

a) um dos cargos de provimento efetivo de Encarregado de Serviços encontra-se vago tendo em vista o afastamento por aposentadoria do antigo servidor que o ocupava, que embora estabilizado no serviço público extraordinariamente (Art. 19, do ADCT/CF/88), enquanto na atividade, é que exercia as atribuições daquele cargo, conforme previsto no Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.420/2005,

b) a Administração Municipal necessita de um servidor para exercer as funções e atribuições do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços, devido à iminente demanda dos serviços públicos municipais, especialmente, dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Obras, enquanto não ocorra o seu preenchimento por concurso público, se assim for necessário, e a situação será avaliada oportunamente pelo Poder Executivo,

c) a Lei Municipal nº 1.492/2009 autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da CF/88, de modo que poderia ser admitido servidor estranho ao seu quadro de pessoal, mas devido já existir servidor efetivo que reúne as qualidades e outros elementos necessários ao desempenho do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços, como é o caso aqui previsto, pelas presentes justificativas, prefere o Poder Executivo nomear a título precário o servidor que menciona para o citado cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a título precário, o ***Sr. Antônio José Coelho,*** portador da carteira de identidade nº M – 5.991.919 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº 436.000.506 - 72, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Armador, para exercer o cargo de provimento efetivo de ***Encarregado de Serviços***, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de ***1º de abril de 2012***.

Art. 2º. Enquanto estiver no exercício do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços, o servidor ficará licenciado de seu cargo de provimento efetivo de Armador, e somente fará jus ao vencimento base do cargo para o qual foi nomeado, conforme previsto em Lei, sobre o qual incidirão os seus eventuais adicionais (quinquênios e outros), conforme previsto na legislação municipal, referente ao cargo efetivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 27/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4C0AB3B1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0556, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Remove os servidores *Marcos Antônio Dias, Paulo Davi Pinheiro, e Sidinei Pereira dos Santos*, todos ocupantes dos cargos de provimentos efetivos de *Motorista de Transporte Escolar*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, e VIII, e Art. 78, inciso I, alínea "a" e "b", e, ainda, tendo em vista o disposto no ***Art. 37,*** Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 996/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº 1.420/2005 e alterações posteriores, e ***considerando que:***

a) nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.420/2005, é único o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, pois, todos os cargos de provimentos efetivos que o integram, pertencem ao Poder Executivo de maneira centralizada, conforme se pode constatar também da Lei de Estrutura Administrativa – Lei Complementar Municipal nº 003/2009;

b) os cargos de provimentos efetivos de Motorista de Transporte Escolar estão incluídos no GRUPO OCUPACIONAL "***Serviços de Manutenção de Veículos, Máquinas Pesadas e de Transportes"***, no qual igualmente estão incluídos os outros cargos de motorista, como por exemplo, os cargos de motorista de Ambulância;

c) diante desta unicidade do quadro de pessoal da Prefeitura, no modo de entender do Poder Executivo, o presente caso não trata da necessidade de utilização do instituto jurídico de Direito Administrativo denominado de ***"redistribuição",*** mas sim de ***"remoção",*** termo este que possui denominação clássica como sendo a ***"deslocação do servidor (ex officio ou a pedido), no âmbito do mesmo quadro, para outro local de servir, com ou sem mudança de sede",*** aqui se confundindo até com uma lotação nominal, porque se busca este poder é suprir a necessidade e a adequação dos serviços públicos municipais, por ausência de pessoal nos setores que menciona;

d) além destes motivos, devido aos poucos veículos de uso no transporte escolar, devido ao processo natural de depreciação pelo uso dos ônibus e outros utilizados no transporte de escolares, fato que levou o Executivo Municipal a terceirizar diversas linhas, melhor solução encontrada, a fim de evitar a ociosidade, é ***remover o servidor para o Setor ou serviço*** onde existe demanda atual,

e) nos novos locais de servir os servidores ***Marcos Antônio Dias, Paulo Davi Pinheiro, e Sidinei Pereira dos Santos,*** continuarão a exercer os seus respectivos cargos de provimentos efetivos de Motorista, e não haverá desvio de função, mesmo porque no rol de atribuições típicas do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar (Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.420/2005), extrai-se que é perfeitamente possível a direção de qualquer veículo, nos limites da habilitação do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam removidos, *ex officio*, os seguintes servidores:

I – Marcos Antônio Dias, portador da ***carteira de identidade nº M – 5.853.767 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 683.461.826 – 00,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, para exercer as suas atribuições de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do ***dia 1º de abril de 2012***;

II – Paulo Davi Pinheiro, portador da ***carteira de identidade nº 19.853.191 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 116.995.928 - 88,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, para exercer as suas atribuições de Motorista, no Gabinete do Prefeito, a partir do ***dia 1º de abril de 2012***; e,

III – Sidinei Pereira dos Santos, portador da ***carteira de identidade nº 3.322.942 – SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 115.557.262 - 91,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, para exercer as suas atribuições de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do ***dia 1º de abril de 2012***.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes, nas respectivas unidades administrativas e orçamentárias onde os servidores passaram a servir.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012, considerando que desde esta data os referidos servidores já se encontram de fato desempenhando as funções de seus cargos nos órgão mencionados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 27 dias do mês abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 27.04.2012, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrado no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:578C5BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2012 - PRC 094-12. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Resolução 038 FNDE de 16/07/2009, realizará Chamada Publica 001/2012, para Contratação de Agricultores Familiares para Fornecimento de Gêneros Alimentícios. A Abertura será ás 09 horas do dia 15 de maio de 2012. A Chamada Publica na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Carneiro, n° 100, Centro, Natércia (MG). Natércia (MG), 02 de maio de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO EDICÁSSIO RAIMUNDO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:19DCE34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2012

CONTRATADA: MM Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 16.721.391/0001-73. OBJETO: oitava fase da edificação da nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas. FUNDAMENTO: Concorrência nº 01/2012. PREÇO: R$ 3.548.534,35 (Três milhões quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0003-3.001 – Prosseguimento da construção de sede própria da Câmara Municipal / 44.90.51.00.0001 - Obras e instalações. 44.90.51.02.0092 Obras e instalações de domínio patrimonial. PRAZO: 450 dias com execução de obra/serviço em 360 dias divididos em duas etapas de 180 dias de acordo com o cronograma físico financeiro. Pará de Minas, 02 de maio de 2012.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:EAC095ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2012 PRC 245/12

Tendo em vista o constante do processo n.º 024/2012 PRC 245/12, e, para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores, para a locação de imóvel situado na rua Santa Terezinha, nº 419, bairro JK, nesta cidade, de propriedade/posse da Cidade Ozanan de Pará de Minas, para funcionamento da Casa Terapêutica, por um período de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, com valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 27 de abril de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4D87F82E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.789/2012

Altera o Decreto Municipal nº 6.000 de 08 de abril de 2010.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.000 de 08 de abril de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A edificação mencionada no artigo 1º foi vistoriada e avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura de Pará de Minas – MG no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Planejamento

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:81B26610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.788/2012

Altera o Decreto Municipal nº 5.999 de 08 de abril de 2010.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.999 de 08 de abril de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A edificação mencionada no artigo 1º foi vistoriada e avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura de Pará de Minas – MG no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Planejamento

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:B3CCC60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 3.691/12 - TRANSPORTE TERRESTRE

A Prefeitura Municpal de Perdões faz saber a seguinte contratação: Contrato nº 3.691/12 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSLICITAÇÃO PROCESSO N.º: 56/2012 - MODALIDADE DISPENSA N.º:15/2012 - FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, II – Lei 8.666/92, Contratada: **Agence Contatct Intenacional Turismo LTDA.,** agência de viagens inscrita no CNPJ nº 21.112.552/0001-61, situada em Belo Horizonte – MG, na rua Timbiras, nº 2500, Loja 26 – Centro, CEP: 30.140-903, por seu representante legal **José Fernando Salgueiro,** obejto: a prestação de serviços consistente no transporte terrestre em ônibus leito vinte oito lugares pelo trecho de Belo Horizonte-MG/Resende-RJ/Perdões-MG/Belo Horizonte-MG com saída no dia 04.06.2012 e retorno em 06/05/2012 com o transporte do cantor Padre Fábio de Melo e Banda, valor:R$5.640,00, dotação orçamentária:02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 - Ficha 220.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AF2CFE33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3.962/12 - TRANSPORTE AÉREO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato nº 3.692/12, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 55/2012MODALIDADE DISPENSA N.º:16/2012, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, I – Lei 8.666/92, contratada Zaroni Viagens e Turismo LTDA - EPP**.,** agência de viagens inscrita no CNPJ nº 02.577.177/0001-80, situada em Cruzeiro – SP, na rua Ruy Cotrim, nº 186, Bairro Retiro da Mantiqueira, CEP: 12.710.570, por seu representante legal Luiz Augusto Del Debbio Zaroni, obejto a prestação de serviços consistente no transporte aéreo com passagens aéreas dos integrantes da Banda do Cantor Fábio de Melo nos seguintes trajetos aeroportos: Confins-MG/São José dos Campos-SP, Confins/Guarulhos-SP, Confins-MG/Santos Dumont-RJ, Confins-MG, Confins-MG/Maringá-PR para apresentação do cantor Padre Fábio de Melo no dia 05.05.2012 na Praça da Caridade, Perdões – MG, valor R$ 2.360,00, dotação orçamentária:02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 - Ficha 220. Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4556AB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 310/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 04/02/2010, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora **ETELVINA MARIA DE ARRUDA,** ocupante do Cargo de Gari.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F93028FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 311/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, ao servidor **JOSE AUGUSTO MACEDO DE FREITAS,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CD67B538

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº312/2012

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2010 a 03/11/2011, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora **ADRIANA VILARINHO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D1EDB9BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 313/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2010 a 04/10/2011, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, ao servidor **GUSTAVO NASCIMENTO CUSTÓDIO,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2C27EA74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 314/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012, para serem gozadas no período de 07/05/2012 a 05/06/2012, à servidora **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BE49E40A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 315/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mLicença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2003 a 31/01/ês de 2008 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F58C08AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 316/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **RAQUEL CAETANO DA SILVA ,** ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:48B82BCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 317/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2007 a 18/01/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6F231CB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 318/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **ANDREIA CRISTINA SILVEIRA NUNES,** ocupante do cargo de Servente Escolar**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FE1C59FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 319/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **IRAIDES DE MORAIS,** ocupante do cargo de Servente Escolar**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C253E0F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 320/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2007 a 01/03/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E73B2BDE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 321/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A96ED883

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 322/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 25 (vinte e cinco) dias para tratamento de saúde do dia 17/04/2012 a 11/05/2012, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2012, ao servidor **CAIO EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Médico .
Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1F0335B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 323/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/1997 a 02/01/2002 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **ALCINEI ESTEVÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I **.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D10DABA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 324/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **GISELE COSTA VIEIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7CC60B62

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 325/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA,** ocupante do cargo de Professor I**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1F5E5AE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 326/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/04/2007 a 24/04/2012 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **SELMA PAIVA GONÇALVES BORGES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D161DF2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 327/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010 para serem gozados no período de 07/05/2012 a 05/06/2012, à servidora efetiva **ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B0F0F5F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 328/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2011 a 08/01/2012, para serem gozadas no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora T**EREZINHA BENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais**.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A5DDB6C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 329/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde do dia 24/04/2012 a 22/07/2012, devendo retornar ao serviço no dia 23/07/2012, à servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B45FDAE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 330/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2000 a 02/02/2005 para serem gozados no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, à servidora efetiva **ELIANAI APARECIDA R. MAIA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de Abril de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5A667F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 033/2012 TOMADA DE PREÇOS 017/2012, OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA. VIGENCIA 04.04.2012 Á

31.12.2012. EMPRESAS CONTRATADAS: **GISLENE MARIA DA SILVA** R$ 31.283,69(trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** R$ 6.452,00(seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais), **GERALDO MAGELA OTONI E CIA LTDA** R$4.749,40(QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** R$ 7.807,46(sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos), **OLIVEIRA E MARTINS COPIADORAS LTDA** R$ 5.898,10(cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME R$ é R$ 21.542,69(vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

RIO PARANAIBA, 04 DE ABRIL DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2A2639D1

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PEÇOS Nº 020/2012 ABERTURA NO DIA 18.05.2012 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO BLOCO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARCONDES JOSÉ DA SILVA. MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE 034-38551223, EMAIL RIOCOMPRAS@YAHOO.COM.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO 1065, CENTRO EM RIO PARANAIBA/MG, CEP 38.810-000. RIO PARANAIBA, 02 DE MAIO DE 2012.

SARA MICHELLE GALVÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:E9BC072B

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 021/2012. ABERTURA DIA 21.05.2012 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1223, EMAIL RIOCOMPRAS@YAHOO.COM.BR, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO 1065, CENTRO EM RIO PARANAIBA/MG, CEP 38.810-000. RIO PARANAIBA/MG, 02 DE MAIO DE 2012,

SARA MICHELLE GALVÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:631E4C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 045/2012 EDITAL 039/2012 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000039/2012, tipo Menor Preço - Lote referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais e médico-hospitalares.

Entrega dos envelopes: Até 16/05/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2012.

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

VANILDA MARIA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:DEAFE5FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 048/2012 EDITAL 042/2012 - EXAMES LABORATORIAIS

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000042/2012 , tipo Menor Preço - Lote referente ao registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de exames laboratoriais especializados.

Entrega dos envelopes: Até 15/05/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2012.

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

VANILDA MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:5C3A10C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 007/2012-PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Proc. 007/2012-Pregão Presencial 006/2012-Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial, inventário e identificação dos móveis e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal-Sr. Prefeito determina ANULAÇÃO do certame-artigo 49, Lei 8.666/93-Prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:FC48330E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 074/2012-PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

Proc. 074/2012-Pregão Presencial 042/2012-Contratação de profissionais para Sec. Saúde-Portarias 139/2009 e 3060/2009-Projeto de Combate às Doenças e Agravos não Transmissíveis-Dant-Prorrogação de Credenciamento p/ 18/05/2012-13:30.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:5AEB07AC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 080/2012-TP 003/2012

Proc. 080/2012-TP 003/2012-Construção de Escolas nas Comunidades de Arroz e Tigre-Habilitação 21/05/2012-10:30.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:81EDB142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Pedro Henrique Zanin Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, o **PRC nº 01063/2012– Dispensa de Licitação nº 008/2012,** o qual refere-se à locação de um imóvel situado à Rua dos Antunes nº 581, Centro, pelo período aproximado de 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, destinado às instalações do Almoxarifado da área de saúde, que compõe as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**,** sendo que esta se valerá do imóvel citado para a manutenção de suas atividades diárias. Informa-se ainda que o imóvel ora citado é de propriedade do **SR. ANTONIO HENRIQUE POSCIDONIO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº M-3.311.461 SSP/MG e do CPF nº 346.203.546-00, residente e domiciliado na Rua Oliveira nº 360, Jardim dos Estados, Poços de Caldas, Minas Gerais, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionou a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, 26 de abril de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:28C912C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 025/2012. Processo: 00863/2012, Registro de Preços nº 017/2012- Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de areia, pedra, concreto e massa para reboco, segundo requerimento de diversas secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência das Atas de Registro de Preços: 02 de maio de 2012 a 02 de maio de 2013. Detentoras das atas:

PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	M³	555	AREIA GROSSA	SÃO JOÃO / CANTIERI	R$ 46,421	R$ 25.763,71
03	M³	1143.41	AREIA VERMELHA	SÃO JOÃO / CANTIERI	R$ 37,532	R$ 54.174,06
04	M³	6700	BRITA 3	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 40,367	R$ 270.458,90
06	M³	9200	BRITA GRADUADA	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 37, 675	R$ 346.618,28
10	M³	1300	LASCA	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 40,367	R$ 52.477,10
11	M³	1074	PÓ DE PEDRA	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 38,573	R$ 41.427,40
14	M³	2425	BRITA 1	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 40,368	R$ 97.892,40
15	M³	550	BRITA 2	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 40,365	R$ 22.201,08
16	M³	2540	PEDRISCO	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 44,852	R$ 113.924,84
17	M³	340	AREIA LAVADA FINA	SÃO JOÃO / CANTIERI	R$ 51,359	R$ 17.462,23

CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇAO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	M³	340	CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 242,478	R$ 82.442,82
05	M³	115	MASSA PARA REBOCO	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 153,955	R$ 17.704,82
07	M³	465	CONCRETO USINADO FCK 20.0	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 250,176	R$ 116.332,21
08	M³	120	CONCRETO USINADO FCK 30	DIÁBASE CANTIERI	R$ 277,118	R$ 33.254,26
09	M³	600	CONCRETO USINADO FCK 13,5 MPA	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 235,743	R$ 141.446,10
12	M³	190	CONCRETO USINADO FCK 18 BOMBEADO	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 267,496	R$ 50.824.35
13	M³	172	CONCRETO USINADO FCK 25 BOMBEADO	DIÁBASE / CANTIERI	R$ 279,043	R$ 47.995,44

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:641A0326

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo Aditivo. Concorrência Pública nº 009/2011, Processo: 02957/2011, - Objeto: Contrato é a Outorga de concessão de uso de área aeroportuária, destinadas à construção de hangares com reversão das benfeitorias permanentes ao Patrimônio Público Municipal. O objeto do presente instrumento é o aditivo de acordo com o artigo 65, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à cláusula 5.23 do contrato administrativo, fica estabelecido a utilização do item "2", Gleba "E" do presente processo administrativo, pelas aeronaves: 01 (uma) aeronave "SOCATA", PP-BRK, Modelo TBM700N, Número Certificado 18851, Ano Fabricação 2006, operador Pedro Luiz Cerize, 01 (uma) aeronave "CIRRUS DESIGN", PR NAT, Modelo SR22, Número de Série 1650, Número Certificado nº 18604, Ano Fabricação 2005, operador Marcelo Cerize e 01 (uma) aeronave "CIRRUS DESIGN", PR-DEC, Modelo SR22, Número de Série 2371, Número Certificado nº 17168, Ano Fabricação 2007, operador Matsuda Minas Comércio e Indústria Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AE0B9250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 031/2012 – Convite n.º 005/2012. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator usado, de pneus, ano mínimo de fabricação: 2004, Maximo 8.000 horas trabalhadas, para servir a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e empresa TRAVEL LTDA, valor do contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). ASSINATURA: 02/05/2012. VIGÊNCIA: Imediata.
Serra Azul de Minas, 02 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F8361CC2

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2012. Processo Licitatório n.º 029/2012 – Pregão n.º 008/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa Edvel Veículos e Peças ltda. OBJETO: Aquisição de Veiculo Tipo VAN, Motor 2.3, Capacidade para 16 Lugares, zero KM. Valor do contrato: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). ASSINATURA: 02/05/2012. VIGÊNCIA: 13/06/2012

Serra Azul de Minas, 02 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:D60FC17B

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2012. Processo Licitatório n.º 013/2012 – Pregão n.º 003/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa Mercearia Madecape Ltda. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar e do Programa pró-Jovem. Valor do contrato: R$ 6.735,45 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). ASSINATURA: 02/05/2012. VIGÊNCIA: 31/12/2012

Serra Azul de Minas, 02 de maio de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:81AA8D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

A Prefeitura Municipal de Serro torna pública a retificação do número do processo licitatório referente à Contratação de empresa(s) para realização de transporte de estudantes deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer de Serro. Onde se lia Processo licitatório Nº 173/2012 – Pregão presencial Nº 031/2012, leia-se Processo Licitatório Nº 246/2012 – Pregão Presencial Nº 031/2012.Os demais dados permanecem inalterados.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:412FBE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 650/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei n° 650 de 19 de abril de 2012. Cujo Objetivo "Autoriza a abertura de crédito especial para contabilização de Recursos do Programa Brasil Alfabetizado - Educação de Jovens e Adultos".

Silveirânia, 19 de abril de 2012

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:4700E428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1° TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 00126-2011 DISPENSA 026_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 00126/2011

DISPENSA Nº 00026/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes

CONTRATADO:CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAULA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Locação de Imóvel para atender carente, localizado á Rua João XXIII - Bairro Vila Amorelli, para abrigar a família da Sra. Maria Cleonice Furtado -CPF- 984.877.876-49, em situação de vulnerabilidade social, retirada de sua antiga residência pelo fato de a mesma situar-se em área de risco.

AUTORIZAÇÃO: Cláusula 11ª do Contrato original

INÍCIO VIGÊNCIA: 20/12/2011

TÉRMINO VIGÊNCIA: 19/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 27 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:350BD5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO 011/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012 – Objeto: o Registro de Preços de serviços de cópias xerográficas para o atendimento das demandas internas das secretarias municipais, tendo sido classificada a empresa CHAVEPEÇAS PJ LTDA, portadora do CNPJ n° 65.286.312/0001-59, vencedora do item, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor unitário de R$ 0,07 por cópia impressa. Validade da ata de Registro de Preços: 16/04/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 04 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:A525242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 011/2011 – PROCESSO N.º 019/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Capeli e Capelli Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.202.141/0001-85. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 24/02/2013. Valor total: R$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Data: 23/02/12.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6D570692

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/12 - PROCESSO Nº 029/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 017/12**, tipo: **menor preço unitário por item, para aquisição de materiais de escritório e serviços de recarga de toner e cartuchos para impressoras.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **15 de maio de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 27 de abril de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DE710B21

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-013/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/11 - PROCESSO Nº 004/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 3ª Prorrogação Contratual: **SAAE-TPO-013/2011** - CONTRATADO: **AGL GROUP LTDA-ME** – CNPJ: 13.048.308/0001-59. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 03 meses, iniciando-se em **11/04/2012** e encerrando-se **10/07/2012**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Tomada de Preço n.º 001/11 – PRC n.º 004/11.

Três Pontas - MG, 11 de abril de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:260573FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de. no uso de suas atribuiçõesSaúde, através da Comissão Permamnente de Licitação, informa aos interessados e ao público em geral a realização da Inexigiblidade nº 03 - Chamada Pública nº 01/2012, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e empresas para prestação de serviços médicos - plantonistas.
DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03/05/2012 A 11/05/2012, NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 12:00 HORAS.
O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00(vinte reais), esclarecimentos acerca do Edital: somente atravéz do e-mail: licitacaoubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 02 de Maio de 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:4D7360F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contratos – Pregão Presencial nº 007/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Alex Gonçalves de Souza CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 242.982,45 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Ione Gonçalves de Souza Mendes, CNPJ: 03.218.818/0001-73, valor: 249.063,25(duzentos e quarenta e nove mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vigência: 26/04 a 31/12/2012– Varzelândia, 26 de abril de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EA83041C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, Pregão Presencial nº 10/2012 a realizar dia 16/05/12 as 9:00 hs – Objeto – Aquisição de material de limpeza. Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:78203296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012- LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, ETC

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 026/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2012-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, FORROS E TOALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/05/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:66E3327E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2012- MATERIAL P/ PINTURA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 028/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO OCUPADOS PELA SEDE DA PREFEITURA E PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/05/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E1B10F12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 077/2012

CONTRATO Nº: 077/2012; **REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 052/2012, Adesão-004/2012 ao ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA, a Empresa: DATAMED LTDA**. **CNPJ Nº 38.658.399/0001-75 vencedora do Processo Licitatório nº 003/2012, referente ao Registro de Preço - Pregão Presencial nº 003/2012-** doravante denominada **CONTRATANTE. Motivo**: Constitui objeto principal do presente instrumento, a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Varginha para Aquisição de Equipamentos Médicos – Hospitalares e Odontológicos Materiais para Laboratório, Mobiliários, Instrumental e Eletroeletrônico, destinado à Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA PORTE III – PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.**VIGÊNCIA:**até 31/12/2012. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR**: **R$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3EFE1332

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 078/2012

CONTRATO Nº: 078/2012; **REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 052/2012, Adesão-004/2012 ao ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA, a Empresa: MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA-ME**. **CNPJ Nº 10985691/0001-83 vencedora do Processo Licitatório nº 003/2012, referente ao Registro de Preço - Pregão Presencial nº 003/2012-** doravante denominada **CONTRATANTE. Motivo**: Constitui objeto principal do presente instrumento, a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Varginha para Aquisição de Equipamentos Médicos – Hospitalares e Odontológicos Materiais para Laboratório, Mobiliários, Instrumental e Eletroeletrônico, destinado à Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA PORTE III – PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.**VIGÊNCIA:**até 31/12/2012. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR**: **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6F184F36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 074/2012

CONTRATO Nº: 074/2012; **REFERÊNCIA:** Processo Licitatório **nº 052/2012, Adesão-004/2012 ao ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA, a Empresa: MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA**. **CNPJ Nº 03.275.150/0001-04 vencedora do Processo Licitatório nº 003/2012, referente ao Registro de Preço - Pregão Presencial nº 003/2012-** doravante denominada **CONTRATANTE. Motivo**: Constitui objeto principal do presente instrumento, a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Varginha para Aquisição de Equipamentos Médicos – Hospitalares e Odontológicos Materiais para Laboratório, Mobiliários, Instrumental e Eletroeletrônico, destinado à Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA PORTE III – PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.**VIGÊNCIA:**até 31/12/2012. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR**: **R$ 90.588,91**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C45EBFD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 081/2012

CONTRATO Nº: 081/2012; **REFERÊNCIA** Processo Licitatório **nº 064/2012,referente Pregão Presencial tipo registro de preço: 007/2012 Empresa: MAIS MEDICAMENTOS LTDA**. **CNPJ Nº 08.432.330/0001-68. Motivo**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 300.000 comprimidos de AMITRIPTILINA 25 MG, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DF7B50B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 050/2012

CONTRATO Nº: 050/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 038/2012 – Processo de Inexigibilidade de Licitação n° **005/2012 Empresa : FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE CNPJ**

Nº 03.851.397/0001-13 Motivo: O Presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde da rede ambulatorial e hospitalar credenciada ao SUS/Vespasiano, por um período de 10 (dez) meses, pela CONTRATADA, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no Município de Vespasiano, de forma complementar aos serviços públicos do CONTRATANTE, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e com o discriminado nas Planilhas do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.**DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR**: R$ 4.000.000,00.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AB9BE6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG , no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, e ainda consubstanciado na Lei Municipal Nº 760/2011 de 03 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo primeiro do Decreto Nº 008/2011 de 12 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o fornecimento de combustíveis a servidores municipais, a prestadores de serviços devidamente contratados e a órgãos públicos para o desempenho de atividades de interesse do Município de Grão Mogol de conformidade com o discriminado abaixo:

NOME DOS SERVIDORES / ÓRGÃOS	SETOR	FINALIDADE	PLACA	TIPO VEÍCULO	QUANT.LITROS MENSAL	TIPO COMBUSTÍVEL
Alexandre Durães Gonçalves	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GMG-6708	Motocicleta	30	Gasolina
Alvanir de Fátima Gomes Veloso	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GYT-1527	Motocicleta	15	Gasolina
Antônio Pereira Marques	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GRS-2407	Motocicleta	20	Gasolina
Aparecida dos Reis Dias de Oliveira	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	JLE-3115	Motocicleta	13	Gasolina
Arnaldo Veloso	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HEY-7973	Motocicleta	10	Gasolina
Maria do Rosário Silva	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	EGT-9576	Motocicleta	15	Gasolina
Edvaldo Vieira da Costa	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GZY-2050	Motocicleta	14	Gasolina
Elenice Aparecida de Souza	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HFA-5917	Motocicleta	10	Gasolina
Horacina José dos Reis	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	BPB-4891	Veículo	12	Gasolina
Ivânia Gomes de Souza	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GVC-3557	Motocicleta	10	Gasolina
José Augusto Duarte	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GYK-1659	Motocicleta	10	Gasolina
José Augusto Pires	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GYT-1468	Motocicleta	10	Gasolina
José Francisco Tomaz	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GTU-1653	Motocicleta	15	Gasolina
Jucimara Aparecida de Souza	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HDE-4019	Motocicleta	20	Gasolina
Leiliane Dias Pereira Evangelista	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GZC-7920	Motocicleta	20	Gasolina
Arilene Gomes da Costa	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	KAL-2095	Motocicleta	12	Gasolina
Maria José Mineiro Amorim	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HBN-4270	Motocicleta	10	Gasolina
Maria Neuza Martins Silva	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HIE-6138	Motocicleta	12	Gasolina
Maria Aparecida Francisca Pereira	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HLK-1845	Motocicleta	10	Gasolina
Mariane Freire Souza	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HDN-5306	Motocicleta	10	Gasolina
Marlene Rodrigues Soares	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GYH-1178	Motocicleta	15	Gasolina
Suely Ferreira Colares	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GVN-1921	Motocicleta	10	Gasolina
Vanilda Pereira da Silva	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	HSA-7345	Motocicleta	10	Gasolina
Zélia Lúcia Alves Damasceno Paulino	Saúde/PSF	Visita domiciliar aos usuários do PSF	GYT-1447	Motocicleta	15	Gasolina
Caroline Caldeira Vasconcelos Mendes	Saúde/CEO	Atendimento odontológico	HFW-1508	Veículo	60	Gasolina
I E F	Agricultura/IEF	Atendimento aos produtores rurais	HMG-2158 HMG-9646 HMG-9647 HMG-2298 HMH-5596	Motocicleta /Veículo	100	Gasolina

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 24 de abril de 2012

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49DDA23A

